

MIRADOR 1.243/2014 (Anexo VIII da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.301/2014 (Anexo IX da correspondência MIRADOR 1.235/2015).

Estudos de Análise da Aderência de Premissas referentes ao Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados - encaminhado pela correspondência MIRADOR 0966/2015 (Anexo VI da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.133/2015 (Anexo X da correspondência MIRADOR 1.235/2015).

Estudos de Análise da Aderência de Premissas referentes ao Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados - encaminhado pela correspondência MIRADOR 0967/2015 (Anexo VII da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.134/2015 (Anexo XI da correspondência MIRADOR 1.235/2015).

A Gerência de Gestão de Riscos de Investimentos da Petros elaborou os estudos relativos às taxas reais de juros dos Planos Petros do Sistema Petrobras, PPSP Repactuados e Não Repactuados, denominados "ESTUDO DE TAXAS REAIS DE JUROS PROJETADAS NO LONGO PRAZO PARA O PLANO: PETROS – SISTEMA PETROBRAS", "ESTUDO DE TAXAS REAIS DE JUROS PROJETADAS NO LONGO PRAZO PARA O PLANO: PETROS – SISTEMA PETROBRAS REPACTUADOS" e "ESTUDO DE TAXAS REAIS DE JUROS PROJETADAS NO LONGO PRAZO PARA O PLANO: PETROS – SISTEMA PETROBRAS NÃO REPACTUADOS".

Os referidos estudos indicaram a adoção das mesmas premissas para os dois planos, quais sejam:

- Tábua de Mortalidade Geral – Experiência Petros 2013
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – AT-49 Masculina agravada em 10%
- Tábua de Entrada em Invalidez – TASA 1927
- Taxa de Rotatividade – Nula
- Hipótese sobre composição Familiar – Tábua Hx Experiência STEA
- Taxa de Juros real anual – 5,63%
- Taxa de Crescimento real de salário anual-Petrobras e Br-1,761%, Petros-3%
- Taxa de Inflação anual – 5%

Sobre os resultados, cabe esclarecer que a adoção de premissas semelhantes para as duas massas, repactuados e não repactuados, reforça o propósito de garantir o mutualismo presente na estruturação atuarial do Plano Petros do Sistema Petrobras até o momento da sua cisão.



Quanto ao Convênio de Adesão ao PPSP – Repactuados

- y) Alterar o inciso da Resolução CGPC nº 8/2014 citado antes da cláusula primeira, pois trata-se de aprovação de convênio de adesão.
- z) Excluir a letra "b" que faz referência a outro convênio de adesão.
- aa) Rever, quando for o caso, todas as referências a documentos aprovados pelo órgão estatutário competente da entidade, tendo em vista as exigências deste Parecer solicitando novas aprovações.
- bb) Substituir as referências à "Separação de Massas" por "Cisão", a fim de conferir transparência e segurança à operação.

Providência Petros: As recomendações contidas nas alíneas "y", "z", "aa" e "bb" foram atendidas, conforme Convênio de Adesão gravado no disco compacto anexo.

Quanto ao Termo Aditivo ao Convênio de Adesão Vigente

- cc) Excluir a subdivisão do Convênio de Adesão prevista no item "e" das considerações, na alínea "d" da Cláusula Primeira - Do Objeto e na Cláusula Décima - Das Alterações Decorrentes da Separação de Massas.
- dd) Alterar o texto do item 2.1 da Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão de forma que não haja ressalvas quanto à abrangência da solidariedade dentro do respectivo plano.
- ee) Incluir dispositivo com o objetivo de esclarecer que o patrocínio se refere somente aos participantes e assistidos não repactuados.
- ff) Incluir dispositivo com objetivo de atualização das Patrocinadoras no Plano de Benefícios PPSP, em razão das reorganizações societárias ocorridas.
- gg) Rever, quando for o caso, todas as referências a documentos aprovados pelo órgão estatutário competente da entidade, tendo em vista as exigências deste Parecer solicitando novas aprovações.
- hh) Substituir as referências à "Separação de Massas" por "Cisão", a fim de conferir transparência e segurança à operação.



Providência Petros: As recomendações contidas nas alíneas "cc", "dd", "ee", "ff", "gg" e "hh" foram atendidas, conforme Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão gravado no disco compacto, em anexo.

Quanto ao Comunicado aos Participantes

- ii) *Comprovar o envio de novo comunicado aos participantes e assistidos do PPSP, observando o disposto no inciso IV do § 8º do art. 7º do anexo II da Instrução MPS/PREVIC/DC nº 16, de 12 de novembro de 2014.*

Providência Petros: Os participantes e assistidos do PPSP serão comunicados do estágio da operação de cisão do citado e as propostas de alteração dos Regulamentos serão disponibilizadas no Portal Petros tão logo o presente processo seja aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja reunião está prevista para o dia 13/1/2016.

Quanto à Auditoria Independente

- jj) *Apresentar Parecer conclusivo de auditores independentes em relação ao adequado registro contábil dos exigíveis contingenciais do Plano PPSP, face à legislação contábil em vigor, e à aderência das hipóteses atuariais do Plano PPSP adotadas na avaliação atuarial de cisão do Plano PPSP e, por conseguinte, sobre os valores decorrentes dos compromissos firmados nos Termos: FAT/FC, Pré-70, e Diferença de Pensão (AOR), apurados na data base da cisão (dez/2014).*

Providência Petros: Estamos encaminhando, gravado no disco compacto anexo, o Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, sobre as demonstrações contábeis relativas aos encerramentos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2014.

Quanto aos Esclarecimentos Necessários

- kk) *Posicionar-se sobre o 7º questionamento do item 155 deste Parecer, efetuado pelo Derby Advogados Associados, na qualidade de representante de participantes do PPSP.*

Providência Petros: A Petros está em negociação com a Petrobras sobre o assunto.

- II) *Esclarecer sobre a natureza e a motivação da constituição do fundo previdencial registrado no balancete de dezembro de 2014.*

Providência Petros: O Fundo Previdencial constituído no exercício de 2014, teve como base a proposta da Diretoria Executiva da PETROS, aprovada pelo Conselho Deliberativo, para a concessão de acordos aos assistidos que pleiteiam reajustes em seus benefícios, decorrentes de aumentos salariais (1 a 3 níveis de progressão na tabela salarial) concedidos aos empregados das Patrocinadoras, por força dos acordos coletivos de 2004/2005/2006.

Os acordos foram direcionados aos assistidos que ingressaram ou não com ações na justiça, sendo que os valores relativos as diferenças de benefícios de períodos anteriores estão provisionadas no Exigível contingencial, restando então considerar o risco futuro, ou seja os valores relativos ao impacto no Plano PPSP por conta do aumento do compromisso a ser considerado nas provisões matemáticas quando da implantação dos referidos acordos, e que foi registrado no Fundo Previdencial.

Diante do exposto acima, o Fundo Previdencial será gradativamente reduzido à medida em que os acordos forem implementados, e então as provisões matemáticas do plano considerarem estes compromissos.

O Fundo Previdencial foi devidamente constituído por atuário independente, sendo um dos componentes da Nota Técnica com as devidas evidenciações de suas fontes de custeio e sua destinação.

- mm) *Posicionar-se sobre a viabilidade da operação pleiteada, face aos riscos inerentes ao processo, levando em consideração as exigências deste Parecer.*

Providência Petros: A viabilidade da operação de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras consta do parecer JUR-CS-734/2015, de 11/12/2015, gravado no disco compacto anexo.

#### **Considerações finais:**

Conforme pode ser observado no decorrer da presente correspondência, todos os documentos providenciados em razão do atendimento às exigências apresentadas por essa Superintendência encontram-se gravados no disco compacto em anexo, face à extensão dos arquivos.

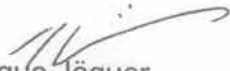
Em razão de o Conselho Deliberativo da Petros ter decidido pela manutenção do processo em pauta, na reunião ordinária ocorrida no mês de dezembro de 2015, para melhor apreciação da matéria, a deliberação sobre o tema foi postergada para a reunião extraordinária do referido Colegiado, a realizar-se no dia 13 do corrente mês.

Por conseguinte, alguns documentos e comprovações não puderam ser concluídos no prazo estipulado por essa Superintendência para atendimento às exigências apresentadas ao processo de cisão, conforme citamos no corpo da presente, ao tratarmos das providências adotadas em relação a cada exigência.

Dessa forma, em face da complexidade da matéria, bem como da documentação que a compõe, e considerando o término do prazo concedido por essa PREVIC para envio do processo, estamos encaminhando todos os documentos e esclarecimentos produzidos em função do atendimento às exigências, ao tempo em que nos comprometemos a encaminhar, tão logo concluídas, a documentação restante para conclusão do processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras.

Certos da sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Henrique Jáguer  
Presidente

Anexo: 1 disco compacto



**PREVIC**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



PREVIC / DITEC / CGTR,

À Sra. Ana Carolina para apreciação.

Brasília, 12 de janeiro de 2016.

Ass.: Hugo

Ciente.

Ao Sr Germano, para distribuição

BSB, 12/01/16

Ana Carolina Baaschi  
Coordenadora Geral de  
Autorização para Transferência Fusão,  
Cisão, Incorporação e Retirada  
CGTR/DITEC/PREVIC

Ao Sr. JOSÉ WILSON PARA ANÁLISE.  
BSB, 13/01/16

Germano [Signature] Coordinator  
Mat. 13450  
CGTR/DITEC/PREVIC

CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC  
 Recebido em: 01.02.2016  
 Protocolo SIPPS: 410.376.626  
 Assinatura:   
 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



ENCAMINHAMENTO PADRÃO N° 05/2016

I - IDENTIFICAÇÃO


Interessado: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL	Sigla PETROS	Data 29/01/2016
Endereço: RUA DO OUVIDOR, 98 - 9º ANDAR	Número do Processo	
CEP: 20.040-030	Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
TEL: (21) 2506-0814	FAX: (21) 2506-0570	E-mail: cid@petros.com.br
Código da EFPC 00655		Código do Plano (CNPB) 1970.0001-47

II - SOLICITAÇÃO

a) ( ) Certificação de Modelo de Regulamento (1 e 2)	e) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Privado (8, 13, 14 e 19)	i) ( ) Adesão de Patrocinador (6, 9 e 16)
b) ( ) Implantação de Plano (5, 6, 7, 8, 9 e 18)	f) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Público (8, 10, 13, 14 e 19)	j) ( ) Adesão de Instituidor (6, 9, 15, 16 e 20, 21 e 22)
c) ( ) Implantação de Plano com Certificação (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 18)	g) ( ) Criação de EFPC - Instituidor (8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 23)	k) ( ) Alteração de Convênio de Adesão (17)
d) ( ) Alteração de Plano	h) ( ) Alteração de Estatuto (8, 9, 11 e 13)	Atendimento às Exigências: (8,9 e 26)
OUTROS (Especificar): Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - Juntada de documentos Atendimento às exigências contidas no Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015		Número de Processo: Número de Comando: 379816430 e Juntada 409145404

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO

01 - Modelo de Regulamento com cópia em meio magnético	15 - Comprovação do número de associados do Instituidor
02 - Quadro Resumo do Modelo de Regulamento	16 - Convênio de Adesão
03 - Cópia da Certificação	17 - Termo aditivo de convênio de adesão com as alterações
04 - Termo de Responsabilidade	18 - Documentos relativos à Adesão de Patrocinador/Instituidor
05 - Regulamento do Plano com cópia em meio magnético	19 - Documentos relativos à Implantação de plano e adesão de Patrocinador/Instituidor
06 - DRAA	20 - Instituidor: ato de constituição registrado ou Lei de criação caso de profissão regulamentada)
07 - Nota Técnica Atuarial	21 - Instituidor: Estatuto Social ou regimento com identificação base territorial
08 - Ciência e concordância dos Patrocinadores/Instituidores	22 - Instituidor: Comprovação da legitimidade da representação (termo de posse, ato de nomeação etc)
09 - Ata de aprovação pela EFPC	23 - Demonstração da viabilidade econômica e financeira da EF relativamente ao 1.º ano
10 - Manifestação do órgão responsável pelo patrocinador público	24 - Demonstrações Contábeis
11 - Quadro comparativo: texto vigente x texto proposto, com justificativa.	25 - Ficha de Inscrição do CNPB
12 - Parecer Atuarial	26 - OUTROS (Discriminar) PRES-27/2016, de 29/01/2016
13 - Estatuto	- Minuta do Termo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras
14 - Relação de Patrocinadores e Instituidores	

RESPONSÁVEL HENRIQUE JÄGER	CARIMBO/ASSINATURA 
-------------------------------	--

**Henrique Jäger**  
**Presidente**

PRES-027/2016

Rio de Janeiro 29 de janeiro de 2016.



Ao  
Ilmo. Sr.  
Carlos Marne Dias Alves  
Diretor de Análise Técnica da Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar  
Ministério da Previdência Social

Assunto: Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - CNPB 1970.0001-47  
Atendimento a exigências – Juntada de documentos  
Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015

Prezado Senhor,

Em atendimento às exigências apresentadas por essa Superintendência, sobre o processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP registrado sob o comando nº 409145404/2016, solicitamos juntada dos seguintes documentos:


- Declaração atualizada de Ciência e Concordância da Patrocinadora Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; (item “I”, página 48 do Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015);
- Nova minuta do Termo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras ajustada às determinações do Conselho Deliberativo da Petros registradas na Ata 532, de 13/01/2016.

Desta forma, solicitamos substituir a minuta do Termo de Cisão encaminhada em anexo à correspondência PRES-007/2016, pela nova minuta, ajustada às determinações do Órgão Estatutário da Petros.

Assim, informamos que para concluir o atendimento às exigências do citado Ofício, resta apenas a manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST e o Termo de Cisão do PPSP celebrado entre as partes, devidamente assinado, que serão encaminhados a essa PREVIC tão logo recebidos.

Certos da sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Henrique Jäger  
Presidente

Anexo: os citados





**Termo de Cisão que entre si celebram a  
Fundação Petrobras de Seguridade Social -  
Petros, a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras,  
e a Petrobras Distribuidora S.A. - BR**

**Das Partes**

As partes, abaixo qualificadas:

**Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros**, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, com sede na Rua do Ouvidor nº 98, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.053.942/0001-50, denominada simplesmente "**Petros**" nas situações onde atua como gestora de planos de benefícios previdenciários e denominada "**Patrocinadora**" nas situações onde atua como **Patrocinadora** do Plano Petros do Sistema Petrobras;

**Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01 na qualidade de **Patrocinadora**, doravante denominada isoladamente "**Patrocinadora**";

**Petrobras Distribuidora S.A. - BR**, sociedade por ações, subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com sede na Rua General Canabarro nº 500, Térreo, 6º e 11º andar (partes), 12º ao 16º andar, Maracanã, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.274.233/0001-02, na qualidade de **Patrocinadora**, doravante denominada isoladamente "**Patrocinadora**";

Em conjunto, neste instrumento, doravante denominadas **Patrocinadoras**, neste ato, representadas por meio de seus representantes legais ao final assinados e qualificados,

Resolvem celebrar, entre si, o presente "Termo de Cisão", com base no artigo 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES**

- 1.1. O Plano Petros do Sistema Petrobras, regido originalmente pelo Regulamento de 1969 e alterações posteriores é patrocinado atualmente pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. – BR e Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, esta última atuando, também, como gestora do Plano.
- 1.2. Em 16/05/1980, foi celebrado o Convênio de Adesão do Plano Petros do Sistema Petrobras e, em 23/12/2008, foi realizado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras.



- 1.3. O Plano Petros do Sistema Petrobras foi fechado ao ingresso de novos participantes em 09/08/2002, conforme determinação do Conselho de Administração da Petrobras contida na Ata CA 1.213, item 4, da mesma data, não se admitindo, desde então, adesões de novos participantes e de patrocinadoras ao Plano, ressalvada a hipótese de ocorrência de alteração societária em qualquer de suas patrocinadoras que tenha por consequência a transferência de empregados participantes para outra empresa não patrocinadora.
- 1.4. O Plano Petros do Sistema Petrobras é um plano previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido.
- 1.5. Após os processos de repactuação das regras do Plano Petros do Sistema Petrobras, ocorridos nos anos de 2006 e 2007 e no ano de 2012, o referido Plano passou a conviver com critérios diferenciados de cálculo e de manutenção dos benefícios, aplicados às massas de participantes e assistidos que firmaram o Termo Individual de Adesão nos processos de repactuação, quais sejam:
- a) Benefício Petros desvinculado do benefício do INSS para fins de reajustamento;
  - b) Benefício Petros reajustado pelo IPCA em substituição ao critério de reajuste da Renda Global (Petros + INSS) pelo índice de reajuste geral dos salários da patrocinadora;
  - c) Salário de Participação utilizado no cálculo do valor inicial do Benefício Petros valorizado pela variação do IPCA, e não mais pelo índice de reajuste geral dos salários da Patrocinadora;
  - d) Idade mínima exigida para o recebimento do Benefício Petros de aposentadoria por tempo de contribuição e especial reduzida em 2 anos para os Participantes inscritos no Plano no período entre 24/01/1978 e 27/11/1979, com a consequente revisão dos benefícios em manutenção;
  - e) Critério de cálculo do Benefício Petros de pensão por morte revisto para que o coeficiente redutor da pensão (KP) seja aplicado exclusivamente sobre o Benefício Petros e não mais sobre a Renda Global (Petros + INSS).
- 1.6. Os critérios diferenciados aplicados, de um lado, à massa de participantes e assistidos não-repactuados e, de outro, à massa de participantes e assistidos repactuados, impõem a necessidade de segregar o custeio entre as referidas massas, a fim de evitar subsídio cruzado indevido.
- 1.7. Frente ao risco de o Plano conviver com o subsídio cruzado indevido, a Federação Única dos Trabalhadores – FUP e mais doze sindicatos firmaram com as Patrocinadoras do Plano um Acordo de Obrigações, aprovado pela Diretoria da Petrobras em 22/06/2012, ficando acordado que a Petrobras solicitaria à Petros a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras entre os participantes e assistidos repactuados e participantes e assistidos não repactuados.
- 1.8. Em 10/07/2012, a Petróleo Brasileiro S/A solicitou à Petros a supramencionada cisão por meio da correspondência RH-4/2012, de 10/07/2012.





- 1.9. A Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras terá sua validade e eficácia mediante sua aprovação pelo órgão governamental competente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente “Termo de Cisão” tem por objeto estabelecer as condições pelas quais o Plano Petros do Sistema Petrobras, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob nº 1970.0001-47, constituído na modalidade de benefício definido, será cindido em Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados (PPSP-Não Repactuados) e Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados (PPSP-Repactuados), também estruturados na modalidade de benefício definido, administrados pela Petros, custeados por contribuições de participantes e assistidos e de patrocinadoras, bem como pela rentabilidade líquida auferida pelos investimentos dos respectivos Planos.

2.2. A cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras será realizada da seguinte forma:

2.2.1. O atual Plano Petros do Sistema Petrobras (“Plano de Origem”), após a cisão, denominar-se-á Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados, doravante simplesmente PPSP-Não Repactuados, manterá o atual CNPB nº 1970.0001-47, se destinará a massa de participantes e assistidos não repactuados, e se constituirá pelos seguintes instrumentos:

- a) Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados, com o objetivo de alterar a denominação do Plano, realizar os ajustes decorrentes da cisão, atualizar o rol de patrocinadoras, bem como adequar seu conteúdo à legislação vigente;
- b) Regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuado, fruto da alteração do Regulamento do Plano de Origem, ajustado com a finalidade de nele constar apenas as regras inerentes aos participantes e assistidos não repactuados.

2.2.2. Criação de novo Plano, denominado Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados, doravante simplesmente PPSP-Repactuados, se destinará aos participantes e assistidos repactuados, e se constituirá pelos seguintes instrumentos:

- a) Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados a ser firmado entre a Petros e as Patrocinadoras do Plano;
- b) Regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuado, fruto da alteração do Regulamento do Plano de Origem, criado com a finalidade de nele constar apenas as regras inerentes aos Participantes e Assistidos – Repactuados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA-BASE, DA DATA EFETIVA DA CISÃO DO PLANO E DA DATA DE VIGÊNCIA DOS PLANOS DECORRENTES DA CISÃO**

- 3.1 A “Data-Base” de referência dos dados para a instrumentalização do processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras é o dia 31/12/2014.
- 3.2 A “Data Efetiva da Cisão” será estabelecida pelo Conselho Deliberativo da Petros para a cisão do “Plano de Origem” em PPSP-Não Repactuados e PPSP- Repactuados, não podendo ser anterior à data de aprovação da operação de cisão pelo órgão governamental competente nem ultrapassar o último dia do segundo mês subsequente à referida data.
- 3.3 A “Data da Vigência” dos planos decorrentes da operação de cisão será o dia seguinte da “Data Efetiva da Cisão”.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES, DAS PATROCINADORAS E DA ENTIDADE**

- 4.1 Até a “Data Efetiva da Cisão”, permanecem vigentes todas as regras e condições previstas no Regulamento do “Plano de Origem”, de forma a assegurar todos os direitos e obrigações ali previstos, incluindo-se o recolhimento de contribuições por parte dos participantes, assistidos e patrocinadoras, inclusive das contribuições que estejam em atraso, a opção e o pagamento dos Institutos e a concessão e manutenção dos benefícios.
- 4.2 Na “Data da Vigência”, os participantes e assistidos não repactuados tornar-se-ão, automaticamente, participantes e assistidos do PPSP-Não Repactuados e os participantes e assistidos repactuados serão automaticamente transferidos para o PPSP-Repactuados, conforme opção individual dos mesmos nos processos de repactuação realizados nos anos de 2006 e 2007 e no ano de 2012, ficando preservados, em ambos os Planos, a classificação e os direitos acumulados e adquiridos no “Plano de Origem”.
- 4.3 Os Regulamentos dos Planos resultantes da cisão manterão as regras vigentes do Regulamento do “Plano de Origem”, diferenciando-se apenas naquelas destinadas exclusivamente a cada grupo “Não Repactuados” e “Repactuados”, bem como outras que visem registrar aspectos inerentes à respectiva massa, em razão da operação de cisão.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**

- 5.1 O Ativo Total do “Plano de Origem” corresponde a R\$ 65.947.258.208,91(sessenta e cinco bilhões, novecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa centavos) nos termos das Demonstrações Contábeis apuradas no dia 31/12/2014, resumidamente apresentado a seguir:





TÍTULO	PPSP (R\$)
<b>ATIVOS TOTAL</b>	<b>65.947.258.208,91</b>
(-) Exigível Operacional	233.626.328,13
(-) Exigível Contingencial	2.411.379.898,77
(-) Fundos Previdenciais	2.923.528.511,71
(-) Fundos Administrativos	870.923.447,86
(-) Fundos de Investimentos	124.704.611,94
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>59.383.095.410,50</b>

5.2 Para fins da operação de Cisão, o Ativo Total será segregado na proporção das Provisões Matemáticas do "Plano de Origem" apurada para cada uma das massas (repactuados e não repactuados).

5.2.1 As Provisões Matemáticas na "Data-Base" totalizam a importância de R\$ 65.576.224.800,48 (sessenta e cinco bilhões, quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos e vinte quatro mil, oitocentos reais e quarenta oito centavos), distribuída da seguinte forma:

Posição: 31/12/2014

Massas	Provisões Matemáticas (R\$)	Proporção (%)
Repactuados	49.457.360.415,46	75,42
Não Repactuados	16.118.864.385,02	24,58
Total	65.576.224.800,48	100

5.3 O Ativo do "Plano de Origem" inclui valores vinculados a três Termos de Compromisso Financeiro firmados entre as Patrocinadoras Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Petrobras Distribuidora S.A. - BR, por meio dos quais as mesmas assumiram a responsabilidade pela realização de aportes para cobertura de compromissos negociados no Âmbito do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado em 31/5/2006, e Re-Ratificado em 29/12/2006, que por força de suas origens serão segregados da seguinte forma:

- Termo Pré-70, de natureza atuarial: na proporção das Provisões Matemáticas do grupo de participantes e assistidos Pré-70 Repactuados e do Pré-70 Não Repactuados em relação ao total das Provisões Matemáticas do grupo Pré-70, que, apurada com base na reavaliação atuarial realizada anualmente para ajuste dos valores contratados, representou, respectivamente, 56,52% e 43,48%, respectivamente, em 31/12/2014;
- Termo Diferença de Pensão, natureza atuarial, destina-se 100% ao grupo de participantes e assistidos repactuados;
- Termo FAT/FC, natureza financeira: na proporção das Provisões Matemáticas apuradas para os grupos de Repactuados e de Não Repactuados, ou seja, 75,42% e 24,58% respectivamente, em 31/12/2014.



5.4) O Ativo do "Plano de Origem" também inclui valores relacionados à "Depósitos Judiciais" contingenciados no Ativo Patrimonial que também serão segregados na proporção das "Provisões Matemáticas" apuradas para os grupos de Repactuados e Não Repactuados, bem como valores provisionados a título de impostos, tributos, dentre outros.

5.5) Em decorrência, os "Demais Ativos" do Plano serão segregados na proporção necessária à garantia de que o Ativo Total resultará segregado na proporção das Provisões Matemáticas apuradas para os grupos de Repactuados e Não Repactuados, conforme demonstrado a seguir:

TIPOLOGIA	PPSP (R\$)	%	PPSP-R (R\$)	%	PPSP-NR (R\$)	%
TERMO PRÉ-70	5.028.271.264,49	7,62	2.842.079.484,12	56,52	2.186.191.780,37	43,48
TERMO DIFERENÇA DE PENSÃO	1.822.322.081,06	2,76	1.822.322.081,06	100	-	0
TERMO FAT/FC	2.317.077.668,23	3,51	1.747.531.909,57	75,42	569.545.758,66	24,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.740.694.624,27	2,64	1.312.825.824,72	75,42	427.868.799,55	24,58
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>10.908.365.638,05</b>	<b>16,54</b>	<b>7.724.759.299,47</b>	<b>70,82</b>	<b>3.183.606.338,58</b>	<b>29,18</b>
DEMAIS ATIVOS	55.038.892.570,86	83,46	42.012.433.220,73	76,33	13.026.459.350,13	23,67
<b>ATIVOS TOTAL</b>	<b>65.947.558.208,91</b>	<b>100</b>	<b>49.737.192.520,20</b>	<b>75,42</b>	<b>16.210.365.688,71</b>	<b>24,58</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXIGÍVEL E DOS FUNDOS

6.1 O Exigível Operacional e o Contingencial, o Fundo Administrativo, o Fundo Previdencial e o Fundo de Investimento do "Plano de Origem" também serão segregados de acordo com a proporção das Provisões Matemáticas dos grupos de participantes e assistidos repactuados e participantes e assistidos não repactuados, respectivamente, 75,42% e 24,58% na "Data-Base", os quais serão novamente apurados na "Data Efetiva da Cisão".

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGREGAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

7.1 A composição inicial das carteiras dos investimentos dos Planos decorrentes da cisão, PPSP-Não Repactuados e PPSP-Repactuados, será composta de cotas dos investimentos atuais do "Plano de Origem", respeitadas as proporções estabelecidas pelas divisões apresentadas no quadro constante do item 5.5 do presente Termo.

7.1.1 A divisão dos ativos indivisíveis (carteira imobiliária e ativos de crédito) será realizada por meio de composição de cestas de ativos, das quais os Planos decorrentes da cisão serão cotistas.





## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As contingências judiciais e administrativas já registradas contabilmente foram apuradas de acordo com a proporção das Provisões Matemáticas das massas de participantes e assistidos repactuados e participantes e assistidos não repactuados e alocadas, respectivamente, 75,42% e 24,58% na "Data-Base"; os quais serão novamente apurados na "Data Efetiva da Cisão".
- 8.2. A mesma sistemática prevista no item anterior será adotada caso a Petros seja credora de depósitos judiciais efetuados em data anterior à efetivação da cisão nos processos que envolvam participantes Repactuados e Não Repactuados. Os recursos retornarão aos respectivos Planos na proporção em que foram cindidos.
- 8.3. As contingências judiciais e administrativas que venham a ser classificadas como perda provável e, conseqüentemente, registradas contabilmente após a "Data Efetiva da Cisão" do Plano Petros do Sistema Petrobras serão suportadas pelo PPSP-Repactuados ou PPSP - Não Repactuados, de acordo com a respectiva vinculação de cada participante/assistido causador da contingência.
- 8.4 Em hipótese alguma haverá a movimentação de recursos para pagamento de contingências judiciais e/ou administrativas entre os planos originados da cisão do PPSP.

## CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

- 9.1 As etapas do processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras em Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados e Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados serão publicadas no sítio eletrônico da Petros visando à ampla divulgação aos participantes e assistidos pertencentes ao plano cindido.
- 9.2 A Petros encaminhará aos participantes e assistidos os esclarecimentos sobre o processo de cisão, com apresentação de síntese das propostas de alteração regulamentar referentes ao plano ao qual estarão vinculados.
- 9.3 A Petros encaminhará aos participantes e assistidos, no prazo de até 30 dias da publicação da aprovação do processo de operação de cisão pelo órgão governamental competente, comunicado sobre a aprovação e a "Data Efetiva da Cisão" do Plano Petros do Sistema Petrobras e a "Data de Vigência" dos planos decorrentes da cisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO DE CISÃO

- 10.1 As despesas administrativas decorrentes do processo de Cisão do Plano do Plano Petros do Sistema Petrobras serão suportadas pelo Plano de Gestão Administrativa - PGA.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A Petros e as Patrocinadoras declaram que a segregação do patrimônio do "Plano Petros do Sistema Petrobras" em patrimônio do Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados e patrimônio do Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados se dará de forma irrevogável e irrevogável.
- 11.2 Todos os valores mencionados neste Termo de Cisão, bem como as proporções das Provisões Matemática do "Plano de Origem", segregadas pelas massas de participantes e assistidos não repactuados e participantes e assistidos repactuados, serão novamente apuradas na "Data Efetiva da Cisão", à exceção da proporção aplicada para rateio dos valores relacionados ao Termo de Compromisso Financeiro "Pré-70", que será aquela obtida na última reavaliação atuarial do referido Termo de Compromisso Financeiro, posicionada em 31 de dezembro do ano anterior à "Data Efetiva da Cisão".

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de

#### **Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros**

Nome:

Cargo:

CPF:

#### **Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros**

Nome:

Cargo:

CPF:

[As assinaturas continuam na página seguinte].







[As assinaturas constantes dessa página fazem parte do Termo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras]

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Petrobras Distribuidora S.A. - BR**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Petrobras Distribuidora S.A. - BR**

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





## ATA 532 DO CONSELHO DELIBERATIVO

### EXTRATO

13-01-2016

Aos treze dias de janeiro de 2016, na sede da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, situada na Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro (RJ), realizou-se a reunião extraordinária 532 do Conselho Deliberativo convocada na forma prevista no §1º do Artigo 25 do Estatuto Social da Petros, sob a coordenação do presidente Antônio Sérgio Oliveira Santana e com a participação da conselheira Cláudia Padilha de Araújo Gomes e dos conselheiros Carlos Alberto Siqueira Gomes, Epaminondas de Souza Mendes, Paulo César Chamadoiro Martin e Sívio Sinedino Pinheiro. Os conselheiros suplentes Agnelson Camilo da Silva, Gustavo Dimitri de Souza Gonçalves e Norton Cardoso Almeida participaram da reunião sem direito a voto. O Presidente da Petros participou da reunião. O presente Extrato de Ata que contém somente as decisões foi preparado para atender às demandas de ações administrativas e legais que deverão ser providenciadas pelas áreas responsáveis. Às nove horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião extraordinária.

#### Item 1 - CD-166/2015 - CISÃO DO PLANO PETROS DO SISTEMA PETROBRAS - ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PREVIC - OFÍCIO Nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC.

Relator: Conselheira Cláudia Padilha de Araújo Gomes

**Decisão:** O Conselho Deliberativo: a) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Sívio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras entre Participantes e Assistidos - Repactuados e Participantes e Assistidos - Não Repactuados e toda a documentação pertinente, ajustados às exigências constantes do Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme documentação anexada aos memorandos GAP-245/2015, de 11-12-2015, e GAP-264/2015, de 28-12-2015. O conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin apresentou ressalva quanto ao custeio administrativo do processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras; b) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Sívio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, a proposta dos Regulamentos do Plano Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados e do Plano Petros do Sistema Petrobras – Repactuados, ajustados às exigências apresentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC no Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, na forma apresentada no anexo ao memorando GAP-245/2015, de 11-12-2015; c) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Sívio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, a proposta do Termo de Cisão do Plano Petros do



Extrato da Ata 532 do Conselho Deliberativo, de 13-01-2016.

Sistema Petrobras, a ser firmado pelas Patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras e pela Petros, esta última tanto na condição de Patrocinadora como de Gestora do Plano, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015, com alteração nas cláusulas 5.1, 8.1 e 8.3 conforme a seguir: 5.1 – corrigir erro material no valor do Patrimônio de Cobertura do Plano; “8.1 – As contingências judiciais e administrativas já registradas contabilmente foram apuradas de acordo com a proporção das Provisões Matemáticas das massas de participantes e assistidos repactuados e participantes e assistidos não repactuados e alocadas, respectivamente, 75,42% e 24,58% na “Data-Base”, os quais serão novamente apurados na “Data Efetiva da Cisão””; “8.3 – As contingências judiciais e administrativas que venham a ser classificadas como perda provável e, conseqüentemente, registradas contabilmente após a “Data Efetiva da Cisão” do Plano Petros do Sistema Petrobras serão suportadas pelo PPSP - Repactuados ou PPSP - Não Repactuados, de acordo com a respectiva vinculação de cada participante/assistido causador da contingência”. O conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin apresentou ressalva quanto ao custeio administrativo do processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras; d) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados e o respectivo quadro comparativo das alterações realizadas, que, além de dispor sobre a formalização da adesão das patrocinadoras ao Plano ora destinado aos participantes e assistidos não repactuados, formaliza a exclusão das Patrocinadoras Petrobras Química S.A. - Petroquisa e Alberto Pasqualini - Refap S.A. do rol de patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; e) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras - Repactuados a ser firmado pela patrocinadora Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. e a Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, esta última tanto na condição de Patrocinadora como de Gestora do Plano, que se destina aos Participantes e Assistidos repactuados, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-245/2015, de 11-12-2015; f) tomou conhecimento do Parecer Jurídico JUR-CS-734-A/2015, de 28-12-2015, anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; g) tomou conhecimento do Relatório - Circunstanciado nº 1.234/2015 e do Parecer Atuarial nº 1.235/2015, ambos elaborados pela Consultoria Mirador Atuarial, anexos ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; h) determinou à Gerência de Relacionamento com Participantes que comunique aos Participantes e Assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras sobre o andamento do processo de Cisão do Plano; i) determinou à Gerência de Relacionamento com Patrocinadores e Instituidores que encaminhe às Patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras os instrumentos ajustados às exigências apresentadas pelo Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, com vistas à obtenção favorável das mesmas, bem como ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e j) determinou que o processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras seja encaminhado à Superintendência Nacional

1012-176

Extrato da Ata 532 do Conselho Deliberativo, de 13-01-2016.

de Previdência Complementar - PREVIC para aprovação, condicionado à manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em atendimento ao disposto no artigo 4º do anexo II da Instrução PREVIC nº 16/2014, combinada com o artigo 9º da Resolução CGPC nº 8/2004, bem como ao recebimento das cartas de concordância das atuais Patrocinadoras do Plano.

Às doze horas, a Presidente encerrou a Reunião da qual foi lavrado o presente Extrato de Ata que, depois de lido e aprovado, vai assinado pela presidente Antônio Sérgio Oliveira Santana, pela conselheira Claudia Padilha de Araújo Gomes e pelos conselheiros Carlos Alberto Siqueira Gomes, Epaminondas de Souza Mendes, Paulo César Chamadoiro Martin e Silvio Sinedino Pinheiro, e, por mim, Wagner Luiz Constantino de Lima, Secretário-Geral.



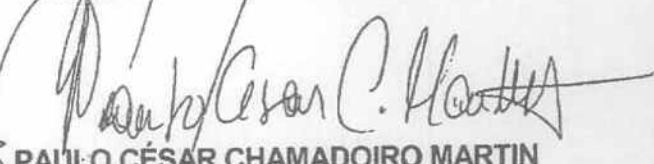
**ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente



**EPAMINONDAS DE SOUZA MENDES**  
Conselheiro



**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GOMES**  
Conselheiro



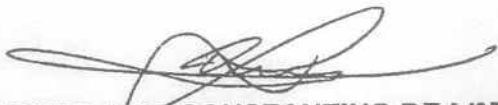
**PAULO CÉSAR CHAMADOIRO MARTIN**  
Conselheiro



**CLAUDIA PADILHA DE ARAÚJO GOMES**  
Conselheira



**SILVIO SINEDINO PINHEIRO**  
Conselheiro



**WAGNER LUZ CONSTANTINO DE LIMA**  
Secretário-Geral

SG  
CA

Protocolo Petros  
746589



DIGITALIZADO  
Secretaria Gera'

DC&S - 1 / 2016

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016.



Ilmo. Sr.  
**FERNANDO PAES DE CARVALHO**  
Diretor de Seguridade  
Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros  
Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar - Centro  
20040-030 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras.**

Prezado Senhor,

Declaramos que a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras tomou ciência e concorda com o inteiro teor da documentação a seguir relacionada, relativa ao processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP, providenciada em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc - Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015:

- Regulamento do PPSP - Não Repactuados
- Regulamento do PPSP - Repactuados
- Termo de Cisão do PPSP
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP - Não Repactuados
- Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP - Repactuados
- Parecer Atuarial, Nota Técnica Atuarial, Relatório Circunstanciado Mirador nº 1.234 e demais documentação atuarial sobre o processo de cisão do PPSP.

Dessa forma, solicitamos que a Petros dê prosseguimento às providências necessárias com o objetivo de formalizar a aprovação do processo junto aos Órgãos competentes.

Atenciosamente,

*Antônio Sérgio Oliveira Santana*

**Antônio Sérgio Oliveira Santana**  
Diretor Corporativo e de Serviços,

C.C.: GAPRE, DFIN, RH, JURÍDICO e PLAFIN

Diretoria Corporativa e de Serviços  
Av. Henrique Valadares, 28 - 18º andar  
Tels: (21) 3224-6592 / 3656 - Fax: (21) 3224-3658  
CEP 20231-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Petros Protocolo - 28-Jan-2016-11:29-031463-4/5

CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Recebido em:

Protocolo SIPPS:

Assinatura/Instituição

PREVIDÊNCIA SOCIAL  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## ENCAMINHAMENTO PADRÃO Nº 12/2016

## I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL			Sigla PETROS	Data 29/01/2016
Endereço: RUA DO OUVIDOR, 98 - 9º ANDAR			Número do Processo	
CEP: 20.040-030	Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	Código da EFPC 00655	
TEL: (21) 2506-0814	FAX: (21) 2506-0570	E-mail: cid@petros.com.br	Código do Plano (CNPB) 1970.0001-47	

## II - SOLICITAÇÃO

a) ( ) Certificação de Modelo de Regulamento (1 e 2)	e) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Privado (8, 13, 14 e 19)	i) ( ) Adesão de Patrocinador (6, 9 e 16)
b) ( ) Implantação de Plano (5, 6, 7, 8, 9 e 18)	f) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Público (8, 10, 13, 14 e 19)	j) ( ) Adesão de Instituidor (6, 9, 15, 16 e 20, 21 e 22)
c) ( ) Implantação de Plano com Certificação (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 18)	g) ( ) Criação de EFPC - Instituidor (8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 23)	k) ( ) Alteração de Convênio de Adesão (17)
d) ( ) Alteração de Plano	h) ( ) Alteração de Estatuto (8, 9, 11 e 13)	Atendimento às Exigências: (8,9 e 26)
OUTROS (Especificar): Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - Aditamento Atendimento às exigências contidas no Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015		Número de Processo:  Número de Comando: 379816430 e Juntada 409145404

## III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO

01 - Modelo de Regulamento com cópia em meio magnético	15 - Comprovação do número de associados do Instituidor
02 - Quadro Resumo do Modelo de Regulamento	16 - Convênio de Adesão
03 - Cópia da Certificação	17 - Termo aditivo de convênio de adesão com as alterações
04 - Termo de Responsabilidade	18 - Documentos relativos à Adesão de Patrocinador/Instituidor
05 - Regulamento do Plano com cópia em meio magnético	19 - Documentos relativos à Implantação de plano e adesão de Patrocinador/Instituidor
06 - DRAA	20 - Instituidor: ato de constituição registrado ou Lei de criação caso de profissão regulamentada)
07 - Nota Técnica Atuarial	21 - Instituidor: Estatuto Social ou regimento com identificação base territorial
08 - Ciência e concordância dos Patrocinadores/Instituidores	22 - Instituidor: Comprovação da legitimidade da representação (termo de posse, ato de nomeação etc)
09 - Ata de aprovação pela EFPC	23 - Demonstração da viabilidade econômica e financeira da EF relativamente ao 1.º ano
10 - Manifestação do órgão responsável pelo patrocinador público	24 - Demonstrações Contábeis
11 - Quadro comparativo: texto vigente x texto proposto, com justificativa.	25 - Ficha de Inscrição do CNPB
12 - Parecer Atuarial	26 - OUTROS (Discriminar) PRES 02/2016, de 28/01/2016
13 - Estatuto	- Comprovante de comunicação aos Participantes e Assistidos do PPSP
14 - Relação de Patrocinadores e Instituidores	- Estudo de Taxas reais de juros projetadas no longo prazo para o PPSP- Não Repactuados e
	Estudo de Taxas reais de juros projetadas no longo prazo para o PPSP Repactuados.

RESPONSÁVEL HENRIQUE JÄGER	CARIMBO/ASSINATURA 
-------------------------------	------------------------

Henrique Jäger  
Presidente

**PRES-026/2016**

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.

Ao  
Ilmo. Sr.  
Carlos Marne Dias Alves  
Diretor de Análise Técnica da Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar  
Ministério da Previdência Social



Assunto: Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - CNPB 1970.0001-47  
Atendimento a exigências - Aditamento  
Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015

Prezado Senhor,

Em aditamento à correspondência PRES-007/2016 e ao Encaminhamento Padrão nº 008/2016, ambos de 11/01/2016, estamos encaminhando, em anexo, os documentos abaixo relacionados, relativos ao atendimento às exigências apresentadas por essa Superintendência, sobre o processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP, para serem juntados ao referido processo, protocolado nessa Superintendência sob o comando nº 409145404/2016:

Declaração atualizada de Ciência e Concordância dos Patrocinadores:

- *Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros e*
- *Petrobras Distribuidora S.A.*

Ata do Órgão Estatutário Competente da EFPC

- *Ata 532 do Conselho Deliberativo da Petros, de 13/01/2016.*

Comprovante de comunicação aos Participantes e Assistidos

- *Carta GRP-CL-0008/2016, de 13/01/2016, comunicando aos participantes e assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras, sobre o processo de Cisão do PPSP.*
- *Comprovante de publicação da Carta GRP-CL-0008/2016, de 13/01/2016, no Portal Petros.*

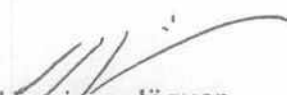
Estudo de Aderência - Estudos relativos às taxas reais de juros do PPSP - Repactuados e do PPSP - Não Repactuados, elaborados pela Gerência de Gestão de Riscos de Investimentos da Petros.

- *Estudo de Taxas reais de juros projetadas no longo prazo para o PPSP Não Repactuados.*
- *Estudo de Taxas reais de juros projetadas no longo prazo para o PPSP Repactuados.*

Dessa forma, informamos que para concluir o atendimento às exigências do citado Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, resta a concordância da Patrocinadora Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e a manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, que serão encaminhadas a essa PREVIC tão logo recebidas.

Certos da sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Henrique Jäguer  
Presidente

Anexo: os citados





DIGITALIZADO  
Secretaria Geral



PRES-008/2016

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

À  
Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros  
Ilmº. Sr Fernando Paes de Carvalho  
Diretor de Seguridade

Assunto: Processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras.

Prezado Senhor,

Declaramos que a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS tomou ciência e concorda com o inteiro teor da documentação a seguir relacionada, relativa ao processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP, providenciada em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc – Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015:

- Regulamento do PPSP – Não Repactuados
- Regulamento do PPSP – Repactuados
- Termo de Cisão do PPSP
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP – Não Repactuados
- Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP – Repactuados
- Parecer Atuarial, Nota Técnica Atuarial, Relatório Circunstanciado Mirador nº1.234 e demais documentação atuarial sobre processo de cisão do PPSP.

Dessa forma, solicitamos que a Petros dê prosseguimento às providências necessárias com o objetivo de formalizar a aprovação do processo junto aos Órgãos competentes.

Atenciosamente,

  
Henrique Jäger  
Presidente  
Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros

SG  
CA

GRH - 004/2016

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

Ilmo. Sr. Fernando Paes de Carvalho  
Diretor de Seguridade da Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS  
Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-030

Assunto: Processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

Prezado Senhor,

Declaramos que a Petrobras Distribuidora S/A tomou ciência e concorda com o inteiro teor da documentação a seguir relacionada, relativa ao processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP, providenciada em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC - Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/06/2015:

- Regulamento do PPSP - Não Repactuados
- Regulamento do PPSP - Repactuados
- Termo de Cisão do PPSP
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP- Não Repactuados
- Convênio de Adesão ao PPSP, destinado ao PPSP- Repactuados
- Parecer Atuarial, Nota Técnica Atuarial, Relatório Circunstançado Mirador nº 1234 e demais documentação atuarial sobre o processo de cisão do PPSP.

Dessa forma, solicitamos que a Petros dê prosseguimento às providências necessárias com o objetivo de formalizar a aprovação do processo junto aos Órgãos competentes.

Atenciosamente,



Arthur Rocco  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
Gerência de Recursos Humanos

Rua Correia Vasques, 260, 3º Andar.  
CEP 20211-140 - Rio de Janeiro - RJ

**ATA 532 DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**EXTRATO**

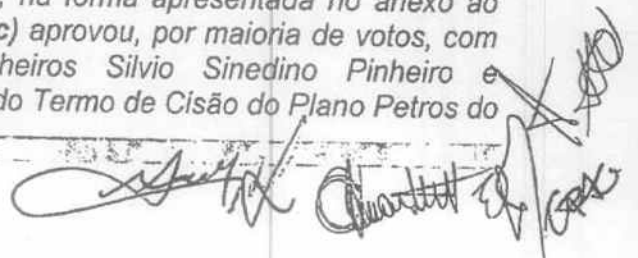
**13-01-2016**

Aos treze dias de janeiro de 2016, na sede da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, situada na Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro (RJ), realizou-se a reunião extraordinária 532 do Conselho Deliberativo convocada na forma prevista no §1º do Artigo 25 do Estatuto Social da Petros, sob a coordenação do presidente Antônio Sérgio Oliveira Santana e com a participação da conselheira Cláudia Padilha de Araújo Gomes e dos conselheiros Carlos Alberto Siqueira Gomes, Epaminondas de Souza Mendes, Paulo César Chamadoiro Martin e Silvio Sinedino Pinheiro. Os conselheiros suplentes Agnelson Camilo da Silva, Gustavo Dimitri de Souza Gonçalves e Norton Cardoso Almeida participaram da reunião sem direito a voto. O Presidente da Petros participou da reunião. **O presente Extrato de Ata que contém somente as decisões foi preparado para atender às demandas de ações administrativas e legais que deverão ser providenciadas pelas áreas responsáveis.** Às nove horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião extraordinária.

**Item 1 - CD-166/2015 - CISÃO DO PLANO PETROS DO SISTEMA PETROBRAS - ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PREVIC - OFÍCIO Nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC.**

**Relator:** Conselheira Cláudia Padilha de Araújo Gomes

*Decisão:* O Conselho Deliberativo: a) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras entre Participantes e Assistidos - Repactuados e Participantes e Assistidos - Não Repactuados e toda a documentação pertinente, ajustados às exigências constantes do Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme documentação anexada aos memorandos GAP-245/2015, de 11-12-2015, e GAP-264/2015, de 28-12-2015. O conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin apresentou ressalva quanto ao custeio administrativo do processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras; b) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, a proposta dos Regulamentos do Plano Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados e do Plano Petros do Sistema Petrobras – Repactuados, ajustados às exigências apresentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC no Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, na forma apresentada no anexo ao memorando GAP-245/2015, de 11-12-2015; c) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, a proposta do Termo de Cisão do Plano Petros do





Extrato da Ata 532 do Conselho Deliberativo, de 13-01-2016.

Sistema Petrobras, a ser firmado pelas Patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras e pela Petros, esta última tanto na condição de Patrocinadora como de Gestora do Plano, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015, com alteração nas cláusulas 5.1, 8.1 e 8.3 conforme a seguir: 5.1 – corrigir erro material no valor do Patrimônio de Cobertura do Plano; “8.1 – As contingências judiciais e administrativas já registradas contabilmente foram apuradas de acordo com a proporção das Provisões Matemáticas das massas de participantes e assistidos repactuados e participantes e assistidos não repactuados e alocadas, respectivamente, 75,42% e 24,58% na “Data-Base”, os quais serão novamente apurados na “Data Efetiva da Cisão”; “8.3 – As contingências judiciais e administrativas que venham a ser classificadas como perda provável e, conseqüentemente, registradas contabilmente após a “Data Efetiva da Cisão” do Plano Petros do Sistema Petrobras serão suportadas pelo PPSP - Repactuados ou PPSP - Não Repactuados, de acordo com a respectiva vinculação de cada participante/assistido causador da contingência”. O conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin apresentou ressalva quanto ao custeio administrativo do processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras; d) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados e o respectivo quadro comparativo das alterações realizadas, que, além de dispor sobre a formalização da adesão das patrocinadoras ao Plano ora destinado aos participantes e assistidos não repactuados, formaliza a exclusão das Patrocinadoras Petrobras Química S.A. - Petroquisa e Alberto Pasqualini - Refap S.A. do rol de patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; e) aprovou, por maioria de votos, com voto contrário em conjunto dos conselheiros Silvio Sinedino Pinheiro e Epaminondas de Souza Mendes, o Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras - Repactuados a ser firmado pela patrocinadora Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. e a Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, esta última tanto na condição de Patrocinadora como de Gestora do Plano, que se destina aos Participantes e Assistidos repactuados, na forma apresentada em anexo ao memorando GAP-245/2015, de 11-12-2015; f) tomou conhecimento do Parecer Jurídico JUR-CS-734-A/2015, de 28-12-2015, anexo ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; g) tomou conhecimento do Relatório - Circunstanciado nº 1.234/2015 e do Parecer Atuarial nº 1.235/2015, ambos elaborados pela Consultoria Mirador Atuarial, anexos ao memorando GAP-264/2015, de 28-12-2015; h) determinou à Gerência de Relacionamento com Participantes que comunique aos Participantes e Assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras sobre o andamento do processo de Cisão do Plano; i) determinou à Gerência de Relacionamento com Patrocinadores e Instituidores que encaminhe às Patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras os instrumentos ajustados às exigências apresentadas pelo Ofício nº 1.685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26-06-2015, com vistas à obtenção favorável das mesmas, bem como ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e j) determinou que o processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras seja encaminhado à Superintendência Nacional



Extrato da Ata 532 do Conselho Deliberativo, de 13-01-2016.

de *Previdência Complementar - PREVIC* para aprovação, condicionado à manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em atendimento ao disposto no artigo 4º do anexo II da Instrução PREVIC nº 16/2014, combinada com o artigo 9º da Resolução CGPC nº 8/2004, bem como ao recebimento das cartas de concordância das atuais Patrocinadoras do Plano.

Às doze horas, a Presidente encerrou a Reunião da qual foi lavrado o presente Extrato de Ata que, depois de lido e aprovado, vai assinado pela presidente Antônio Sérgio Oliveira Santana, pela conselheira Claudia Padilha de Araújo Gomes e pelos conselheiros Carlos Alberto Siqueira Gomes, Epaminondas de Souza Mendes, Paulo César Chamadoiro Martin e Silvio Sinedino Pinheiro e, por mim, Wagner Luiz Constantino de Lima, Secretário-Geral.

**ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente

**EPAMINONDAS DE SOUZA MENDES**  
Conselheiro

**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GOMES**  
Conselheiro

**PAULO CÉSAR CHAMADOIRO MARTIN**  
Conselheiro

**CLAUDIA PADILHA DE ARAUJO GOMES**  
Conselheira

**SILVIO SINEDINO PINHEIRO**  
Conselheiro

**WAGNER LUIZ CONSTANTINO DE LIMA**  
Secretário-Geral

GRP-CL – 0008/2016



Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

Prezado(a) Participante ou Assistido(a),

Assunto: Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

O processo de Separação das Massas do Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP, atualmente denominado Cisão do PPSP, foi novamente apreciado pelo Conselho Deliberativo da Petros em 13/1/2016, em decorrência de recomendações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

2. O objetivo da Cisão do PPSP é tratar os seus participantes e assistidos de forma segmentada, de acordo com a opção pela repactuação no Plano oferecida nos anos de 2006-2007 e 2012. Por isso, haverá dois regulamentos: um para repactuados e outro para não repactuados.

3. Lembramos que o processo de Cisão foi inicialmente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Petros em 19/7/2012, informado aos participantes e assistidos por meio da circular SRP-CL-1006/2013 (disponível na Área do Participante do Portal Petros) e encaminhado à Previc em 11/4/2014.

4. Entretanto, o processo precisou passar por modificações para atender às recomendações da Previc. O órgão determinou que os regulamentos devem preservar as regras do plano original, diferenciando-se apenas naquelas específicas de cada grupo: repactuados e não repactuados.

5. Por isso, foi necessário rever as minutas dos regulamentos dos Planos Petros do Sistema Petrobras inicialmente propostas, que estão sendo agora reencaminhadas aos órgãos governamentais competentes para análise e aprovação.

6. As novas minutas e os respectivos quadros comparativos das alterações realizadas estão disponíveis para consulta no Portal Petros, na Área do Participante.

7. Estamos à disposição para esclarecer dúvidas ou fornecer outras informações por meio de nossa Central de Relacionamento no 0800 025 35 45, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h, ou pelo Fale Conosco e Atendimento On-line do Portal Petros [www.petros.com.br](http://www.petros.com.br).

Atenciosamente,

Gerência de Relacionamento com Participantes



COMPROVAÇÃO DE MAILING ENVIADO - Comunicado GRP-CL-0008/2016 aos Participantes e Assistidos do PPSP -  
Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

Priscila Araujo para: Marcia Elias, Bárbara Rosa, Rose Clea dos Santos, Paola Goulart

14/01/2016 15:45

Cc: Maria de Fátima, Sergio Villela, Valesca Moreira, Julia Machado, Ana Cristina de Araujo, Cristina da Cruz, Marcia Costa,  
Cid Rodrigues

Boa tarde,

segue o comprovante de *mailing* enviado com o teor da Carta GRP-CL-0008/2016, de 13/01/2016, no Portal Petros, comunicando aos participantes e assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras, sobre o processo de Separação das Massas do PPSP, atualmente denominado Cisão do PPSP, que foi novamente apreciado pelo Conselho Deliberativo da Petros em 13/1/2016, em decorrência de recomendações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc; com vistas à composição dos processos junto ao órgão governamental.



Carta ao Participante - exigências PREVIC\_13jan2016.pdf



- INICIAL
- CONTATOS
- MENSAGENS
- RELATÓRIOS
  - Envios pendentes
  - Envios concluídos
- ✓ PESQUISAS

## ENVIOS CONCLUÍDOS

Relatórios

Ordenar por -



**Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras**

14/01/2016 15:29:48

**53.050**  
Emails enviados

**0%**  
Abriram

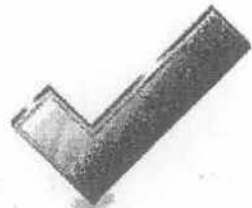
**6%**  
Clicaram

IAGENTE

Diego Lacorte TI







## AVISO DE TÉRMINO DE ENVIO

ASSUNTO:	Ciso do Plano Petros do Sistema Petrobras
TOTAL DE CONTATOS:	53050
AGENDADA:	14/01/2016 15:11:53
TÉRMINO DO ENVIO:	14/01/2016 15:29:29

Rua Açores, 68 conjunto 501 | Porto Alegre - RS

CEP 91030-340 | Fone: (51) 3086.0262

[suporte@iagente.com.br](mailto:suporte@iagente.com.br)

[www.iagente.com.br](http://www.iagente.com.br)



Priscila M<sup>a</sup> Carvalho de Araujo Ruiz  
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS  
Setor de Relacionamento com Participantes - SRP  
Tel.: (21) 2506-0364


Priscila M<sup>a</sup> Carvalho de Araujo Ruiz  
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS  
Setor de Relacionamento com Participantes - SRP  
Tel.: (21) 2506-0364

— Repassado por Priscila Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR em 14/01/2016 15:15 —



Marcia  
Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/B  
R

08/01/2016 09:51

Para Ana Cristina de Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
cc Ana Cristina de Araujo/Ger\_Relacionamento\_e\_Pagamento/Petros\_Sede/BR@Petros, Ana  
Franklin/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Julia  
Machado/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Marcos Antonio  
Baptista/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Sergio  
Villela/Ger\_Inovação\_Projetos/Petros\_Sede/BR@Petros, Valesca  
Moreira/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Priscila  
Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros, Cristina da  
Cruz/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
Assunto Re: Minuta do comunicado aos Participantes e Assistidos do PPSP 

Ana, bom dia!

É isso mesmo. O envio do comunicado está condicionado à aprovação da matéria pelo CD que deverá ocorrer na reunião do dia 13/1/2016.

Atenciosamente,

Marcia Conceição Eckstein Costa  
Setor de Análise e Desenvolvimento de Planos  
Gerência Atuarial e de Desenvolvimento de Planos

PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social  
Tel.:(21) 2506-0897

Ana Cristina de Araujo Prezada Marcia, boa tarde ! Ok. Já estamos adotando as providências necessárias relativa... 07/01/2016 18:03:49

De: Ana Cristina de Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR  
Para: Marcia Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros  
Cc: Ana Cristina de Araujo/Ger\_Relacionamento\_e\_Pagamento/Petros\_Sede/BR@Petros, Ana Franklin/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Julia Machado/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Marcos Antonio Baptista/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Sergio Villela/Ger\_Inovação\_Projetos/Petros\_Sede/BR@Petros, Valesca Moreira/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Priscila Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros, Cristina da Cruz/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
Data: 07/01/2016 18:03  
Assunto: Re: Minuta do comunicado aos Participantes e Assistidos do PPSP

Prezada Marcia, boa tarde !

Ok. Já estamos adotando as providências necessárias relativas ao preparo para envio do comunicado aos participantes e assistidos do PPSP.

Para o público que possui e-mail cadastrado na Petros, o comunicado será enviado por e-mail. Para aqueles que não têm e-mail cadastrado, enviaremos o Comunicado pelo Correio para o endereço cadastrado.

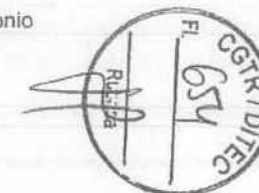
Pelo que entendi, a data exata para envio do comunicado é 13/1/2016, caso aprovado na reunião do CD, ok ?

Atenciosamente,

Ana Cristina de Araujo Mansur Giorgio  
Gerente Executiva de Relacionamento com Participantes  
Tel. (21) 25060226 - (21) 987644480  
e-mail : anagiorgio@petros.com.br

Marcia Costa Prezada Ana, Boa tarde! 07/01/2016 17:37:08

De: Marcia Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR  
Para: Ana Cristina de Araujo/Ger\_Relacionamento\_e\_Pagamento/Petros\_Sede/BR@Petros  
Cc: Sergio Villela/Ger\_Inovação\_Projetos/Petros\_Sede/BR@Petros, Valesca Moreira/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Marcos Antonio



Baptista/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Julia Machado/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Ana Franklin/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros  
Data: 07/01/2016 17:37  
Assunto: Minuta do comunicado aos Participantes e Assistidos do PPSP

---

Prezada Ana,  
Boa tarde!

Conforme combinado, encaminhamos minuta do comunicado aos participantes e assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras, referente a alteração de regulamento decorrente da cisão do PPSP para que seja providenciado o envio e publicação no Portal. Registramos que a reunião do Conselho Deliberativo da Petros, que apreciará a matéria, inicialmente prevista para o dia 11/1, ocorrerá dia 13/1/2016.

Desta forma, o comunicado não poderá ser publicado ou postado antes desta data. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

[anexo "Circular aos Participantes sobre as exigências.dotx" removido por Marcia Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR]

Marcia Conceição Eckstein Costa  
Setor de Análise e Desenvolvimento de Planos  
Gerência Atuarial e de Desenvolvimento de Planos  
PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social  
Tel.:(21) 2506-0897



**COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL PETROS - Comunicado GRP-CL-0008/2016 aos Participantes e Assistidos do PPSP - Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras**

Priscila Araujo para: Marcia Elias, Bárbara Rosa, Rose Clea dos Santos, Paola Goulart

14/01/2016 15:38

Cc: Maria de Fátima, Sergio Villela, Valesca Moreira, Julia Machado, Ana Cristina de Araujo, Cristina da Cruz, Marcia Costa, Cid Rodrigues

Boa tarde,

segue o comprovante de anexação da Carta GRP-CL-0008/2016, de 13/01/2016, no Portal Petros, de comunicado aos participantes e assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras, sobre o processo de Separação das Massas do PPSP, atualmente denominado Cisão do PPSP, que foi novamente apreciado pelo Conselho Deliberativo da Petros em 13/1/2016, em decorrência de recomendações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc; com vistas à composição dos processos junto ao órgão governamental.



Carta ao Participante - exigências PREVIC\_13jan2016.pdf



Proposta Regulamento - Repactuados.pdf



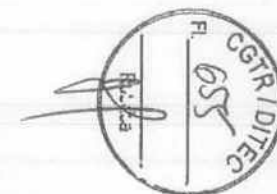
Quadro Comparativo de Regulamento - Repactuados.pdf



Proposta Regulamento - Não Repactuados.pdf



Quadro Comparativo de Regulamento - Não Repactuados.pdf





Nova Pesquisa

Sair

Atendente: PS13505-PRISCILA MARIA CARVALHO DE ARAUJO RUIZ  
Sua senha expira em 49 dias.

Patrocinadora: PETROBRAS - PLANO PETRO/S/SISTEMA PETROBRAS - ASSISTIDO - 5150365

Matricula Petros: 16769 Seja bem-vindo(a) CESAR FERREIRA DE SOUZA



Plano Petros

Plano Petros

Conhecendo o Plano

Publicações

Regulamento do Plano

FAQs

Financiamento Habitacional

Serviços

Benefícios

**Autoatendimento**

Empréstimo

Pagamento

Cadastro

Simulador

Formulários

Financiamento Habitacional

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO PLANO

- » Carta 13/01/2016
- » Proposta repactuados
- » Quadro comparativo repactuados
- » Proposta não repactuados
- » Quadro comparativo não repactuados

### RECUPERAÇÃO DE VALORES - Benefício fevereiro de 2013

» Clique aqui e saiba mais



#### PAGAMENTOS

» cronograma anual de pagamentos



#### CONTRACHEQUE

» 2ª via do contracheque



#### EMPRÉSTIMO

» conheça as modalidades de empréstimos disponíveis para você



#### DADOS PESSOAIS

» mantenha seus dados atualizados

Priscila M<sup>a</sup> Carvalho de Araujo Ruiz  
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS  
Setor de Relacionamento com Participantes - SRP  
Tel.: (21) 2506-0364

Priscila M<sup>a</sup> Carvalho de Araujo Ruiz  
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS  
Setor de Relacionamento com Participantes - SRP  
Tel.: (21) 2506-0364

— Repassado por Priscila Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR em 14/01/2016 15:15 —



Marcia  
Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/B  
R

08/01/2016 09:51

Para Ana Cristina de Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
cc Ana Cristina de Araujo/Ger\_Relacionamento\_e\_Pagamento/Petros\_Sede/BR@Petros, Ana  
Franklin/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Julia  
Machado/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Marcos Antonio  
Baptista/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Sergio  
Villela/Ger\_Inovação\_Projetos/Petros\_Sede/BR@Petros, Valesca  
Moreira/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Priscila  
Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros, Cristina da  
Cruz/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
Assunto Re: Minuta do comunicado aos Participantes e Assistidos do PPSP

Ana, bom dia!

É isso mesmo. O envio do comunicado está condicionado à aprovação da matéria pelo CD que deverá ocorrer na reunião do dia 13/1/2016.

Atenciosamente,

Marcia Conceição Eckstein Costa  
Setor de Análise e Desenvolvimento de Planos  
Gerência Atuarial e de Desenvolvimento de Planos



PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social  
Tel.:(21) 2506-0897

Ana Cristina de Araujo

Prezada Marcia, boa tarde ! Ok. Já estamos adotando as providências necessárias relativa... 07/01/2016 18:03:49

De: Ana Cristina de Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR  
Para: Marcia Costa/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros  
Cc: Ana Cristina de Araujo/Ger\_Relacionamento\_e\_Pagamento/Petros\_Sede/BR@Petros, Ana Franklin/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Julia Machado/Ger\_Atuarial\_Desenv\_Planos/Petros\_Sede/BR@Petros, Marcos Antonio Baptista/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Sergio Villela/Ger\_Inovação\_Projetos/Petros\_Sede/BR@Petros, Valesca Moreira/Ger\_Gestão\_Clientes/Petros\_Sede/BR@Petros, Priscila Araujo/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros, Cristina da Cruz/Relacionamento\_Participantes/Petros\_Sede/BR@Petros  
Data: 07/01/2016 18:03  
Assunto: Re: Minuta do comunicado aos Participantes e Assistidos do PPSP

Prezada Marcia, boa tarde !

Ok. Já estamos adotando as providências necessárias relativas ao preparo para envio do comunicado aos participantes e assistidos do PPSP .  
Para o público que possui e-mail cadastrado na Petros, o comunicado será enviado por e-mail. Para aqueles que não têm e-mail cadastrado, enviaremos o Comunicado pelo Correio para o endereço cadastrado.  
Pelo que entendi, a data exata para envio do comunicado é 13/1/2016, caso aprovado na reunião do CD, ok ?

Atenciosamente,

Ana Cristina de Araujo Mansur Giorgio  
Gerente Executiva de Relacionamento com Participantes  
Tel. (21) 25060226 - (21) 987644480  
e-mail : anagiorgio@petros.com.br

Marcia Costa

Prezada Ana, Boa tarde!

07/01/2016 17:37:08





**ESTUDO DE TAXAS REAIS DE JUROS  
PROJETADAS NO LONGO PRAZO  
PARA O PLANO:  
PETROS – SISTEMA PETROBRAS  
NÃO-REPACTUADOS**



**GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS DE  
INVESTIMENTOS  
DEZEMBRO/2014**

## Sumário

1. Taxas de Juros de Longo Prazo para a meta atuarial dos planos .....	3
2. Modelagem dos Fluxos dos Passivos Atuariais para os planos no GAP-ALM.....	4
Curva de cupom de NTN-B e cenário macroeconômico.....	4
Fig. 1 – Curva de cupom de NTN-B no longo prazo .....	5
Fig. 2 – Curva de <i>Yields</i> da NTN-B Mai/2015 .....	6
Fig. 3 – Curva de <i>Yields</i> da NTN-B Mai/2035 .....	6
Fig. 4 – Projeções macroeconômicas adotadas nos estudos.....	7
3. Taxa de Juros de Longo Prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados .....	8
Tab. 1 – Premissas atuariais e de crescimento salarial utilizadas nas análises do Plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados .....	8
Tab. 2 – Rentabilidade real histórica do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, de 2005 a Ago/2014 .....	9
Fig. 5 – <i>Duration</i> dos fluxos líquidos de benefícios projetados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado .....	10
Fig. 6 – <i>Duration</i> dos fluxos líquidos projetados para os ativos de renda fixa do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados.....	11
Tab. 3 – Mediana dos fluxos líquidos de benefícios projetados por trinta anos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados .....	12
Fig. 7 – Composição e <i>spread</i> sobre as NTN-B's Longas para o Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados .....	14
4. Consolidação .....	15
5. Aprovação pelo AETQ .....	16
Fig. 8 – ANEXO 1 – Tabelas com as projeções de rentabilidade do plano PPSP (REACTUADOS e NÃO-REACTUADOS) no médio e longo prazos .....	18
Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da <i>Duration</i> e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 1/10).....	19



## 1. Taxas de Juros de Longo Prazo para a meta atuarial dos planos

Este estudo tem o objetivo de definir a taxa real de juros de longo prazo para as projeções atuariais conforme determina o item 4.1 da resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, complementado pelas orientações e procedimentos estabelecidos na instrução normativa nº 7, de 12 de dezembro de 2013.

Anualmente, realizamos os estudos para a definição das taxas de juros de longo prazo para os planos de benefícios administrados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS – como parte da definição das premissas atuariais dos planos.

Os estudos consistem em definir as taxas que melhor espelhem as projeções de longo prazo da carteira de investimentos a partir dos cenários macroeconômicos e das curvas de cupom dos títulos NTN-B, indexados ao índice IPCA, índice oficial que mede a inflação na economia doméstica. Tais curvas medem a estrutura a termo das taxas de juros reais de longo prazo negociadas a mercado no contexto histórico em que estamos inseridos.

Devido à existência de legislação específica sobre as taxas máximas de juros reais dos planos, as resoluções CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2013, seção I, e CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 227, de 24 de novembro de 2014, seção I, e da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 228, de 25 de novembro de 2014, seção I, após definirmos os valores técnicos das taxas de juros de longo prazo mais prováveis para as carteiras dos planos, será necessário fazer o alinhamento e a crítica a tais valores, conforme mencionado nos respectivos normativos.

A taxa de juros de longo prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados, definida neste estudo e fundamentada nas próximas seções, será válida a partir do corrente ano. Esta taxa foi listada a seguir.

- Plano Petros – Sistema Petrobras / NÃO-REACTUADOS na modalidade Benefício Definido: 5,63% a.a.;

## 2. Modelagem dos Fluxos dos Passivos Atuariais para os planos no GAP-ALM

Os fluxos dos passivos atuariais são gerados de forma estocástica (probabilística) no *software* GAP – Gestão de Ativos e Passivos, simulando a ocorrência de eventos de risco e de seus efeitos, individualmente, sobre a base de participantes de cada plano de benefícios, produzindo valores financeiros que são consolidados por ano.

A partir dos fluxos futuros de benefícios simulados, são descontadas, individualmente, as contribuições anuais relativas a cada participante, produzindo os fluxos futuros líquidos simulados para os benefícios devidos em cada plano avaliado nos estudos.

Diversas simulações são realizadas para cada plano, produzindo distribuições estatísticas de probabilidades para os fluxos líquidos de benefícios, para as frequências dos eventos de risco, para os fluxos de caixa livre dos planos e para as reservas matemáticas projetadas para os planos.

As projeções dos fluxos de pagamentos futuros de benefícios, descontados dos fluxos projetados de contribuições individuais dos participantes, é uma importante etapa para a elaboração dos estudos de ALM-*Asset & Liability Management*, necessários para avaliar a situação projetada do caixa livre dos planos, de modo a fazer frente aos compromissos atuariais futuros individuais.

### Curva de cupom de NTN-B e cenário macroeconômico

O cenário de taxa de juros no curto prazo aponta para ligeira elevação na taxa para 2014 e 2015, com conseqüente queda a partir de então, de modo a manter a inflação dentro da faixa estabelecida pelo CMN para os próximos anos, 2,5% a 6,5%.

De maneira geral, a tendência ainda é de queda nas taxas de juros praticadas pelo mercado secundário para os títulos públicos com negociação diária, conforme verificamos nas curvas de "yields" divulgadas pela Anbima, apesar da elevação observada no curto prazo devido ao cenário macroeconômico atual. A Fig. 1 ilustra a "Curva de cupom de NTN-B" em 24-Out-2014, utilizada neste estudo, que reflete o comportamento mencionado e representa a estrutura a termo das taxas reais de juros para o longo prazo, elaborada a partir das *yields* divulgadas pela Anbima na ocasião.

Assim, os valores observados na curva de cupom dos títulos NTN-B em negociação no mercado secundário devem ser considerados com vies de baixa e tendência de queda nas análises que serão efetuadas para a determinação das taxas de juros adequadas aos planos.



As Fig. 2 e 3 ilustram os comportamentos individuais das *yields* dos títulos públicos NTN-B em negociação no mercado com vencimentos em Mai/2015 e em Mai/2035, atrelados ao índice de inflação IPCA. É importante notar o comportamento de longo prazo observado em ambos os títulos que podem ser replicados para as avaliações de curto e de longo prazo das taxas de juros do mercado. De modo mais específico, as taxas de juros reais para os vencimentos de curto prazo continuam com tendência de queda, ao passo que as taxas de juros reais para os vencimentos de longo prazo apresentam estabilidade no longo prazo, apesar de se mostrarem em elevação neste momento.

As projeções macroeconômicas elaboradas pela Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI) e adotadas nestes estudos foram apresentadas na Fig. 4 a seguir. Destacamos nesta tabela a projeção anual de longo prazo para o índice oficial de inflação (IPCA), considerada equivalente a 5.0% a.a., e o fato de que os índices IPCA e IGP-M devem convergir no longo prazo para o mesmo valor, sendo portanto indiferente nos estudos se utilizamos um ou o outro indexador na definição das taxas de juros dos planos.

Fig. 1 – Curva de cupom de NTN-B no longo prazo

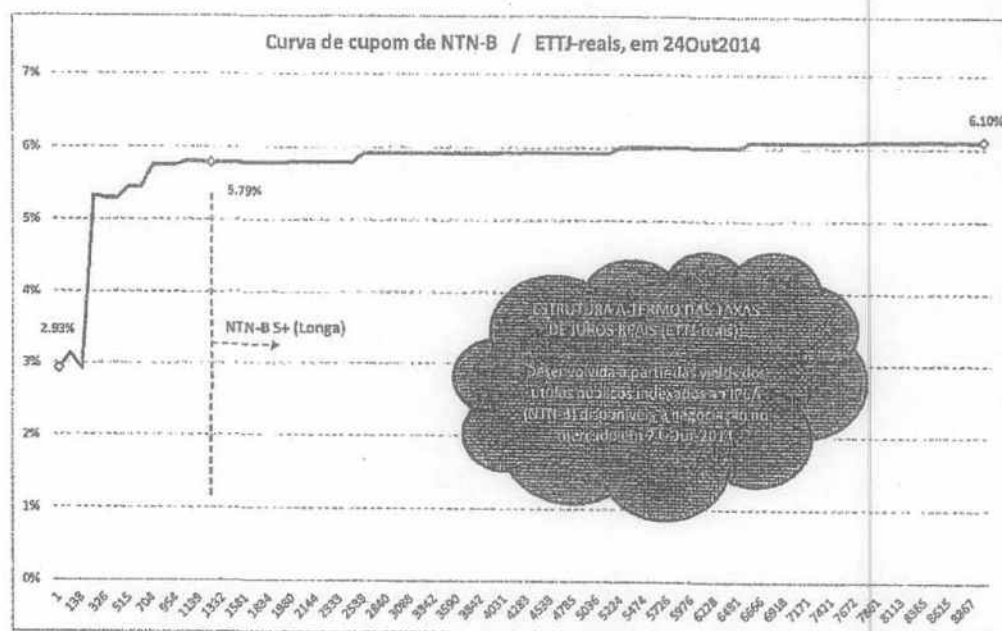


Fig. 2 - Curva de Yields da NTN-B Mai/2015

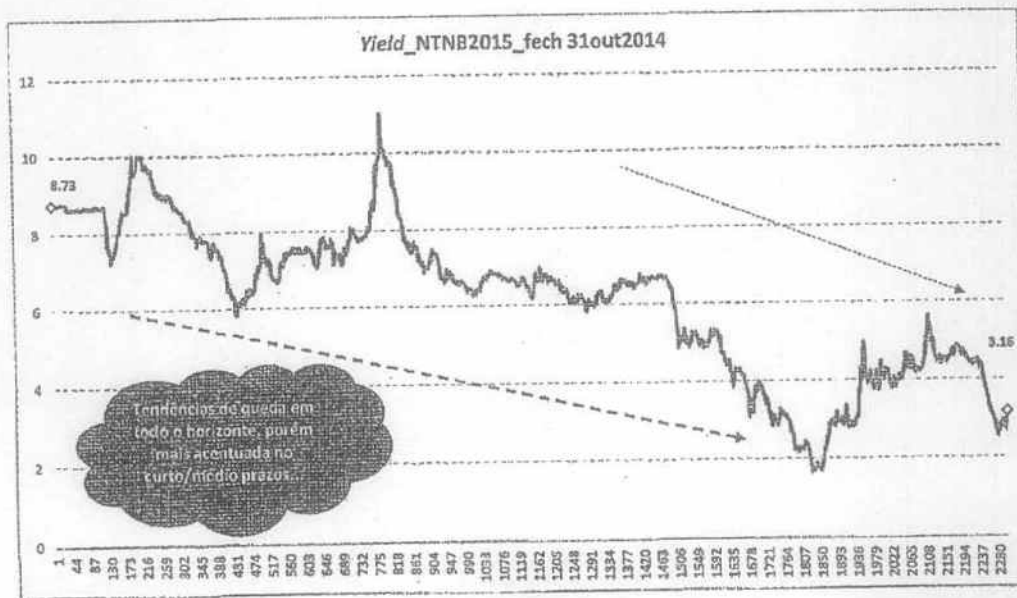


Fig. 3 - Curva de Yields da NTN-B Mai/2035

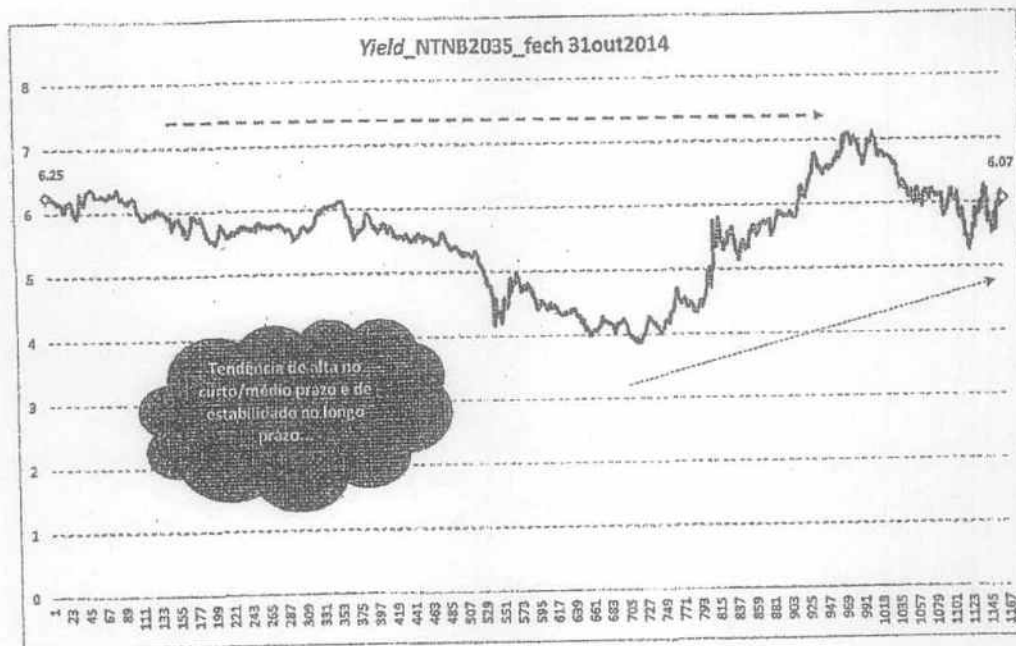




Fig. 4 – Projeções macroeconômicas adotadas nos estudos

Projeções macro (correntes)						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador Política Monetária</b>						
IPCA (variação %)	6,50	6,50	5,50	5,00	5,00	5,00
ICPM (variação %)	4,90	5,10	6,00	5,00	5,00	5,00
Meta Selic - final (% ao ano)	11,00	12,00	10,00	9,25	9,25	9,25
Selic-Media	10,72	11,83	10,88	9,33	9,25	9,25
Selic Real (deflacionada pelo IPCA)	3,96	5,00	3,50	4,12	4,05	4,05
<b>Bolsa IBOV</b>						
Pontos	25.065	28.249	31.839	35.884	40.443	45.581
Variação (% ao ano)	12,70	12,70	12,70	12,70	12,70	12,70

PEIROS/GDI

### 3. Taxa de Juros de Longo Prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados

Pelas projeções de longo prazo recebidas da Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI), a carteira de investimentos do plano Petros – Sistema Petrobras deve rentabilizar 5,81% a.a. acima da inflação, a partir de 2019, conforme indicado na Fig. 8 – ANEXO 1 a este relatório.

Como a quebra patrimonial entre as submassas de Repactuados e Não-Repactuados neste estudo deve ser por meio da proporção das reservas matemáticas, ambas as projeções de rentabilidades das carteiras de investimentos das submassas devem seguir as projeções da carteira consolidada.

A Tab. 1 a seguir apresenta as principais premissas atuariais utilizadas para projetar nestas análises os fluxos futuros de benefícios líquidos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados a partir do modelo GAP-ALM.

**Tab. 1 – Premissas atuariais e de crescimento salarial utilizadas nas análises do Plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados**

Premissas Atuariais do plano BD Petros-Sistema Petrobras/NÃO-REPACTUADOS	
Tabela de entrada em invalidez:	IASA-1927
Tabela de mortalidade para inválidos:	AT-49 Masculina Agravada em 10%
Tabela de mortalidade:	Experiência Petros-2013
Taxa Atuarial de Juros: IBEVA 7,8%	

A Tab. 2 apresenta o histórico de rentabilidades reais apresentadas pelo plano Petros – Sistema Petrobras nos últimos nove anos, assim como a rentabilidade real consolidada até o final do mês de Ago/2014. A taxa média anualizada, equivalente ao período contendo os últimos dez anos incompletos é de, aproximadamente, 7,8% a.a., superior à taxa atuarial corrente do plano.





**Tab. 2 – Rentabilidade real histórica do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, de 2005 a Ago/2014**

Rentabilidade real histórica (sobre o IPCA) dos planos de benefício da Petros					
Plano	2005	2006	2007	2008	2009
DISPENSIO (%)	12,41	13,80	17,74	3,45	14,42
Fonte: GPF/PETROS					
IPCA	3,62%	3,14%	4,46%	5,91%	4,31%

Rentabilidade real histórica (sobre o IPCA) dos planos de benefício da Petros					
Plano	2010	2011	2012	2013	Ago/2014
DISPENSIO (%)	10,26	4,48	10,57	5,82	6,30
Fonte: Sistema DRIVE					
IPCA	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	4,02%

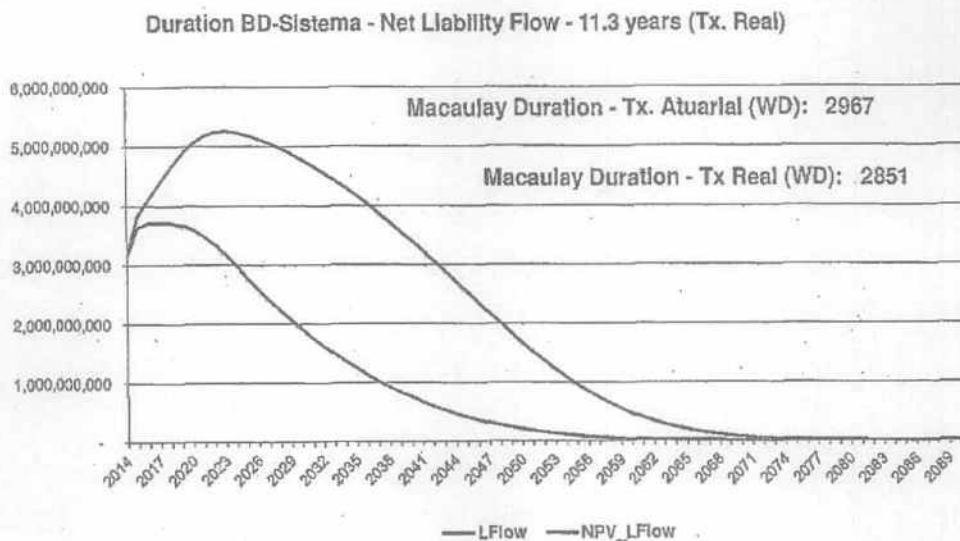
A Fig. 5 demonstra o cálculo da *duration* do conjunto de fluxos líquidos de benefícios simulados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado pelos próximos anos até a extinção probabilística dos compromissos. A referida *duration* é calculada a partir da curva de cupom das NTN-B's apresentada na Fig. 1 do relatório, referência para a estrutura a termo das taxas de juros reais praticadas no mercado por ocasião destes estudos. A *duration* obtida pelo método atualmente empregado na Fundação para o plano Petros – Sistema Petrobras foi de 2.851 DU ou 11,3 anos.

Contudo, pelo disposto na resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, que estabeleceu nova metodologia para calcular a *duration* e os correspondentes limites das taxas de juros de longo prazo para os planos e que, adicionalmente, faculta às entidades de previdência sua utilização no corrente ano, recalculamos a *duration* do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados utilizando este novo método e obtivemos o valor de 10,75 anos, ou 129,0 meses. Para esta nova *duration*, foi definido e ilustrado na planilha disponibilizada pela Previc através da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, que o intervalo de taxas de juros de longo prazo para este plano seria de 3,64% a 5,60%, com taxa

de juros parâmetro (TJP) equivalente a 5,20% a.a.. A planilha que materializa o cálculo da *duration* do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados pelo novo método definido na resolução CNPC nº 15 foi reproduzida na Fig. 9 – ANEXO 2 a este relatório.

Contudo, pelo fato da rentabilidade projetada para todo o plano consolidado no longo prazo ser equivalente a 5,81%, conforme a Fig. 8 – ANEXO 1, e como a submassa de REPACTUADOS, formada por cerca de 75% dos participantes, apresentou o teto do intervalo definido de taxas em 5,64%, sugerimos manter a rentabilidade projetada para os NÃO-REPACTUADOS alinhada àquela apresentada pelo plano consolidado, 5,63% no longo prazo, que representa a combinação da proporção de 75% para 5,64% e 25% para 5,60%, equivalente a três pontos-base acima do teto estabelecido para a *duration* de sua submassa. A taxa sugerida ainda permaneceria inferior à rentabilidade projetada no longo prazo para os investimentos, e está condicionada à aprovação prévia da PREVIC.

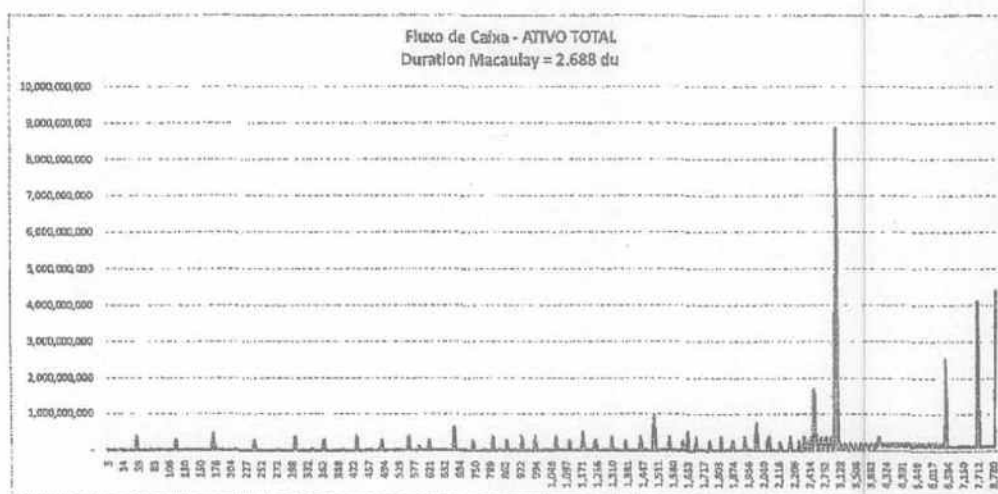
**Fig. 5 – Duration dos fluxos líquidos de benefícios projetados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado**



A Fig. 6 apresenta o cálculo da *duration* do conjunto de ativos de investimento na categoria Renda Fixa que pertencem ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados e não são administrados por gestores terceirizados (carteira própria da Fundação). Os ativos inseridos nesta análise foram aqueles que possuíam fluxos de caixa

futuros definidos e projetados. Desse modo, a *duration* do conjunto de ativos do plano foi equivalente a 2.688 DU ou 10,6 anos, obtida descontando o referido fluxo pela curva de cupom de NTN-B's utilizada como referência nestes estudos, ilustrada na Fig. 1 deste relatório.

**Fig. 6 – Duration dos fluxos líquidos projetados para os ativos de renda fixa do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados**



Notamos que as referidas *durations* do passivo e do ativo estão muito próximas neste plano e podem ser consideradas equivalentes.

Ao analisarmos o equilíbrio entre o saldo patrimonial corrente do plano Petros – Sistema Petrobras consolidado e o fluxo líquido de benefícios simulados para o plano, encontraremos o custo de oportunidade de capital (COC) entre os recursos garantidores formados pela somatória do patrimônio de investimento com o saldo atualizado da dívida previdencial e os fluxos líquidos de benefícios projetados. A taxa de equilíbrio ou custo de oportunidade de capital encontrado para o plano foi de 6,4% a.a., que representa a necessidade corrente de rentabilização do ativo para igualar o valor presente dos fluxos de caixa projetados do passivo.

Da mesma forma, podemos admitir a parametrização deste custo de oportunidade de capital através da curva de cupom das NTN-B's, apresentada na Fig. 1. Podemos calcular o *spread* acima ou abaixo desta curva de cupom de modo a conseguirmos igualar os valores presentes dos fluxos de caixa do ativo e do passivo do plano. A taxa de *spread* calculada para

o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado foi equivalente a 0,43 pontos percentuais positivos sobre a curva de cupom dos títulos NTN-B's utilizada como referência nestes estudos. Este *spread* representa o prêmio necessário sobre os retornos dos títulos públicos longos que a carteira de investimentos deve alcançar para fazer frente aos compromissos projetados no momento.

A Tab. 3 a seguir mostra as medianas dos fluxos líquidos de benefícios simulados para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados pelo prazo de trinta anos, superior portanto à *duration* calculada para tal fluxo, cerca de onze anos.

**Tab. 3 – Mediana dos fluxos líquidos de benefícios projetados por trinta anos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados**

**FLUXO LÍQUIDO DE BENEFÍCIOS PROJETADOS / NÃO-REACTUADOS**

ANO	PASSIVO LÍQUIDO (R\$)
2015	1,182,650,570
2016	1,202,859,420
2017	1,218,176,100
2018	1,228,418,535
2019	1,232,447,258
2020	1,234,547,227
2021	1,230,618,959
2022	1,222,193,676
2023	1,210,392,411
2024	1,193,723,069
2025	1,173,052,213
2026	1,152,425,496
2027	1,128,857,292
2028	1,105,123,127
2029	1,082,054,386
2030	1,057,631,392
2031	1,033,243,663
2032	1,008,490,842
2033	983,958,268
2034	959,247,565
2035	934,939,147
2036	910,836,115
2037	886,836,032
2038	863,098,628
2039	697,466,513
2040	658,909,804
2041	620,579,640
2042	581,961,943
2043	543,260,539
2044	504,834,962
2045	466,718,470



Finalmente, como a taxa de rentabilidade para o patrimônio líquido do plano no longo prazo foi de 5,81% a.a. acima da inflação e como a dívida previdencial é corrigida por marcação na curva a 6% a.a. acima da inflação, a composição de ambos os volumes deve indicar a taxa real projetada para rentabilizar os recursos garantidores do plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados no longo prazo. A taxa composta projetada para o plano no longo prazo, a partir de 2015, será de 5,84% acima da inflação. Como o limite estabelecido pela resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, com fundamento na nova regra materializada na planilha distribuída através da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, foi 5,60% a.a., corrigido para 5,63% pelos princípios da prudência e da coerência, devemos manter a taxa real projetada para o longo prazo do plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados em 5,63%, de modo a alinharmos esta taxa àquela encontrada no plano consolidado, uma vez que a projeção dos investimentos no longo prazo se mostrou superior a ambas as taxas. **Porém, uma vez que esta taxa é superior ao limite de 5,60%, definido para o teto do intervalo de taxas correspondente à *duration* desta submassa de NÃO-REPACTUADOS, é necessária a prévia aprovação pela PREVIC.**

Fig. 7 – Composição e spread sobre as NTN-B's Longas para o Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE DE RENTABILIDADE NO LONGO PRAZO - SISTEMA PETROBRAS  
 REF: AGOSTO/2014

	(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
NTN-B's Longas	22,844,177,820.17	37.6%
NTN-B's Longas (NTN-B's)	21,404,796.45	0.0%
TT: públicos a Mercado	14,800,318,956.10	26.0%
TT: públicos a Vencido	1,098,169,244.32	1.9%
TT: privados a Vencido	1,029,581,339.27	1.9%
Fundos Multimercado	85,846,483.39	0.2%
Fundos de Crédito	1,807,452,147.23	3.2%
Fundos de Renda	2,582,988,280.06	4.5%

	(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Participações em Empresas	28,206,319,622.04	50.7%
Cia	1,611,261,202.53	2.8%
Participações Ações	16,797,366,658.36	29.3%
Fundos-Volúveis Particip	5,383,678,321.63	9.5%
Fundos Ações Mercado	2,248,987,610.16	4.0%

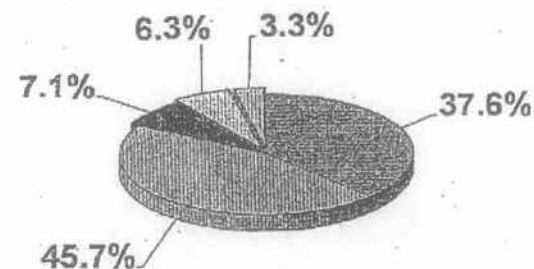
	(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Fundos de Investimentos	14,038,926,064.85	24.5%
Fundo Estruturado (Fundo)	4,003,324,068.79	7.1%
Fundos de Private Equity	1,886,201,639.44	3.3%
Fundos de Venture Capital	77,874,189.78	0.1%
Fundos-Volúveis de IE	1,850,958,130.75	3.3%
Fundos Imobiliários	218,482,104.88	0.4%

	(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Ativos em Desenvolvimento	25,946,162,443.03	45.7%
Ativos em Desenvolvimento (Ativos)	1,200,923,043.83	2.1%
Ativos em Desenvolvimento	8,342,345,535.17	14.7%
Desenvolvimento/Terrenos	251,088,460.84	0.4%

	(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Ativos em Desenvolvimento	8,846,662,130.00	15.5%
Ativos em Desenvolvimento	1,694,662,130.00	3.0%

Caba Livre (Validação Total Investido)	634,487,032.41
--	----------------

	Vol (R\$)	Vol (%)	Spread NTN-B's (%)
Renda Fixa	21,404,796.45	37.6%	-0.2%
Renda Variável	26,011,113.79	45.7%	-1.2%
Investimentos Estruturados	4,033,516.06	7.1%	-0.2%
Imobiliário	3,593,429.08	6.3%	0.3%
Operações com Participantes	1,824,068.13	3.3%	-0.4%





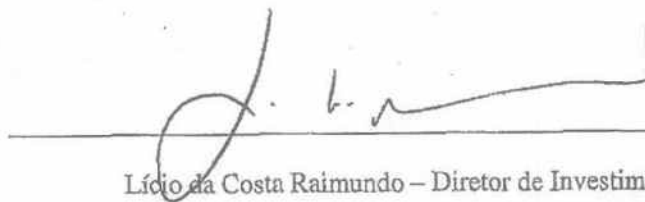
#### 4. Consolidação

Desse modo, pelo cenário de juros corrente e pelo princípio da coerência, devemos considerar a rentabilidade anual, no longo prazo, estimada para o plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados, equivalente a 5,63% real a partir de 2015, condicionada à prévia aprovação pela PREVIC.

Nos anexos a este relatório, segue a tabela de rentabilidade anual projetada para o médio e o longo prazo correspondente ao plano de benefícios definidos Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, administrado pela Fundação, e recebida da Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI), que atesta a aderência das projeções de longo prazo mencionadas no relatório. Cabe ressaltar que as projeções de longo prazo para as rentabilidades dos segmentos de aplicação são replicações das rentabilidades apresentadas no ano de 2019, conforme indicado nas referidas tabelas.

## 5. Aprovação pelo AETQ

Atesto, para fins de atender às exigências estabelecidas pela instrução normativa nº 7, de 12 de dezembro de 2013, Art. 5º, inciso X, §2º, que as informações técnicas referentes aos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação Petros, e que constam deste relatório, são do meu conhecimento e aprovação.



Lício da Costa Raimundo  
Diretor

Lício da Costa Raimundo – Diretor de Investimentos

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado





Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas remanescentes.

Sinceramente,

  
Gerente Executivo de Gestão  
de Riscos de Investimentos

GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS

Fig. 8 – ANEXO 1 – Tabelas com as projeções de rentabilidade do plano PPSP (REPACTUADOS e NÃO-REPACTUADOS) no médio e longo prazos



**PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO PARA AS RENTABILIDADES DOS PLANOS ADMINISTRADOS PELA PETROS**

**PPSP Nominal**

Investimentos	% Invest	2015	2016	2017	2018	2019
RENDA FIXA	37.80%	12.46%	11.51%	10.98%	10.96%	10.96%
RENDA VARIÁVEL	44.86%	10.85%	10.86%	10.86%	10.86%	10.86%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	7.45%	9.77%	14.40%	15.33%	11.82%	11.70%
IMÓVEIS	6.46%	10.18%	11.34%	12.00%	11.98%	12.15%
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	3.42%	14.30%	13.22%	12.69%	12.69%	12.69%
TOTAL DO PLANO	100.00%	11.45%	11.48%	11.38%	11.11%	11.11%

*\*Nota: Fomos informados pela GDI que as projeções para os anos seguintes a 2019 serão iguais às daquele ano.*

**PPSP Real**

Investimentos	% Invest	2015	2016	2017	2018	2019
RENDA FIXA	37.80%	5.60%	5.69%	5.70%	5.68%	5.66%
RENDA VARIÁVEL	44.86%	4.09%	5.08%	5.58%	5.58%	5.58%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	7.45%	3.07%	8.44%	9.84%	6.50%	6.44%
IMÓVEIS	6.46%	3.45%	5.54%	6.67%	6.65%	6.79%
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	3.42%	7.32%	7.32%	7.32%	7.32%	7.32%
TOTAL DO PLANO	100.00%	4.65%	5.67%	6.07%	5.82%	5.81%

**Indicadores**

SELIC	12.00%	10.00%	9.25%	9.25%	9.25%
IPCA	6.50%	5.50%	5.00%	5.00%	5.00%

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 1/10)

Cálculo Duration-Positivo-Ajuste de Predição\_MAO-REPACTUADOS\_03 - Excel

Descrição	Anos											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>PREVIC</b> INSTITUIÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR												
Início do Fluxo	2015											
Taxa de Juros Real Anual	5,50%											
Duração do passivo calculada	129,6 meses											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
- Contribuições Normais de Assistidos	94.706.273,75	97.046.123,66	98.856.763,44	100.101.414,70	100.702.265,05	101.160.582,38	101.065.999,22	100.563.061,06	99.762.412,64	98.511,11		
- Contribuições Normais da Petrobras (Contraparte Contribuição de Assistidos)	94.706.273,75	97.046.123,66	98.856.763,44	100.101.414,70	100.702.265,05	101.160.582,38	101.065.999,22	100.563.061,06	99.762.412,64	98.511,11		
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos												
- Contribuições Extraordinárias da Petrobras (Contraparte Contribuição de Assistidos)												
- Contribuições Normais de Advos	29.978.009,41	23.796.674,20	18.733.815,38	14.376.881,18	11.000.920,32	7.762.549,77	5.438.685,89	3.707.396,39	2.277.507,79	1.409,11		
- Contribuições Normais da Petrobras (Contraparte Contribuição de Advos)**	29.978.009,41	23.796.674,20	18.733.815,38	14.376.881,18	11.000.920,32	7.762.549,77	5.438.685,89	3.707.396,39	2.277.507,79	1.409,11		
- Contribuições Extraordinárias de Advos												
- Contribuições Extraordinárias da Petrobras (Contraparte Contribuição de Advos)**												
- Benefícios Programados	1.274.013.967,10	1.301.009.883,47	1.322.134.913,85	1.337.067.653,83	1.344.517.461,38	1.349.765.465,32	1.347.916.054,70	1.340.513.979,04	1.328.935.726,77	1.311.567,11		
- Benefícios de Risco	98.049.149,96	93.941.783,66	93.754.713,22	91.553.730,58	89.334.326,79	87.102.926,34	84.834.923,18	82.807.818,80	80.981.509,36	79.372,11		
- Resgates												
- Provisão												

\* Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada exercício.  
\*\* Fluxos não considerados no cálculo da Duration.

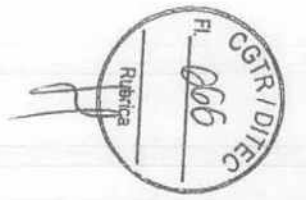


Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 2/10)

Cálculo - Duração do Passivo e Ajuste de - Medição - NÃO-REPACTUADOS - Excel

Ravi Filipez Pacheco Moreira

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
11 - Contribuições Normais de Assalados	98.511.223,10	96.889.792,82	95.207.954,47	93.269.660,61	91.265.215,48	89.262.743,42	87.147.688,90	84.957.498,84	82.719.572,15	80,00	
- Contribuições Normais da Patronadora (Contraparte Contribuição de Assalados)	98.511.223,10	96.889.792,82	95.207.954,47	93.269.660,61	91.265.215,48	89.262.743,42	87.147.688,90	84.957.498,84	82.719.572,15	80,00	
12 - Contribuições Extraordinárias de Assalados											
- Contribuições Extraordinárias da Patronadora (Contraparte Contribuição de Assalados)											
13 - Contribuições Normais de Afores**	1.409.299,33	1.040.533,18	648.277,14	546.550,10	437.643,23	233.892,59	144.062,74	71.806,91	35.721,73		
- Contribuições Normais da Patronadora (Contraparte Contribuição de Afores)**	1.409.299,33	1.040.522,18	648.277,14	546.550,10	437.643,23	233.892,59	144.062,74	71.806,91	35.721,73		
- Contribuições Extraordinárias de Afores**											
- Contribuições Extraordinárias da Patronadora (Contraparte Contribuição de Afores)**											
21 - Benefícios Programados	1.311.367.533,89	1.288.954.849,16	1.265.972.363,99	1.239.287.948,36	1.211.928.151,58	1.184.862.357,14	1.153.815.669,91	1.126.243.087,19	1.095.609.148,07	1.064,00	
22 - Benefícios de Risco	79.377.981,38	77.876.949,70	76.869.048,96	76.108.665,25	75.725.426,15	75.717.536,00	75.111.099,63	76.915.573,76	78.320.438,66	80,00	
23 - Resgates											
24 - Pontualidade											

\*\* Todos os itens informados devem estar posicionados ao final de cada linha e não considerados no cálculo da Duration.

Fig. 9 - ANEXO 2 - Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros - Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 3/10)

Cálculo Duration do Passivo e Ajuste de Valorização\_NÃO-REACTUADOS - Excel

Flavio Figueiras Pacheco Moreira


	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8	TÍTULOS DE RENDA									
9	- Benefícios Programados									
10	80,420,399.93	78,080,913.94	75,693,024.94	73,261,000.50	70,789,695.57	68,310,223.75	65,713,176.90	63,042,710.68	60,308,573.46	50
11	- Contribuições Normais de Aposentado									
12	- Contribuições Normais de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentado)	80,420,399.93	78,080,913.94	75,693,024.94	73,261,000.50	70,789,695.57	68,310,223.75	65,713,176.90	63,042,710.68	50
13	- Contribuições Extraordinárias de Aposentado									
14	- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentado)									
15	- Contribuições Normais de Afovo	17,892.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
16	- Contribuições Normais de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Afovo)	17,892.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
17	- Contribuições Extraordinárias de Afovo									
18	- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Afovo)									
19	- Benefícios Programados	1,064,513,584.59	1,032,650,660.33	1,000,480,001.70	967,878,348.70	934,698,551.59	901,192,836.25	868,322,490.16	835,775,015.55	660
20	- Benefícios Programados									
21	- Benefícios de Risco	80,285,483.34	82,758,732.75	85,845,195.63	89,479,767.49	93,716,872.05	98,536,259.15	28,478,376.42	26,220,209.37	21
22	- Benefícios de Risco									
23	- Reservas									
24	- Reservas									
25	* Todos os fluxos informados devem estar posicionados no final de cada fluxo não considerado no cálculo da Duration.									



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 4/10)

Cálculo Duration do Passivo e Ajuste de Realização\_MAO-REPACTUADOS - Excel

Flávio Filipeirist Pacheco Moreira


	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	
									
10									
11	50,045,690.48	46,768,516.55	43,497,014.51	40,241,478.13	37,013,327.77	33,820,998.99	30,703,569.22	27,670,408.81	24,755,678.07
12	50,045,690.48	46,768,516.55	43,497,014.51	40,241,478.13	37,013,327.77	33,820,998.99	30,703,569.22	27,670,408.81	24,755,678.07
13									
14									
15									
16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18									
19									
20									
21	669,109,503.67	616,857,813.49	573,735,332.65	530,870,457.03	488,623,718.43	446,953,323.96	406,036,194.87	366,471,610.11	328,300,305.44
22	21,949,820.48	19,939,758.62	18,093,658.83	16,330,969.14	14,678,346.40	13,154,380.28	11,775,102.97	10,501,469.09	9,292,244.26
23									
24									
25	*Todos os fluxos informados deverão estar posicionados ao final de cada período.								
26	** Fluxos não considerados no cálculo da Duration.								
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 5/10)

Cálculo - Duration de Passivo e Ajuste de Precificação - NAO-REPACTUADOS - Brasil

Flávio Riquelme Pacheco Moreira


	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	
									
11 - Contribuições Normais de Aposentados	21.976.797,32	19.350.467,96		14.588.640,49	12.495.741,94	10.599.815,95	8.898.794,73	7.403.483,50	6.093.485,14
12 - Contribuições Normais de Pensionados (Contraparte Contribuição de Aposentados)	21.976.797,32	19.350.467,96		14.588.640,49	12.495.741,94	10.599.815,95	8.898.794,73	7.403.483,50	6.093.485,14
13 - Contribuições Extraordinárias de Aposentados									
14 - Contribuições Extraordinárias de Pensionados (Contraparte Contribuição de Aposentados)									
15 - Contribuições Normais de Alínea **	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuições Normais de Pensionados (Contraparte Contribuição de Alínea **)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuições Extraordinárias de Alínea **									
18 - Contribuições Extraordinárias de Pensionados (Contraparte Contribuição de Alínea **)									
19 - Benefícios Proprietários	291.998.763,03	257.651.483,73		199.591.989,46	167.992.439,49	143.188.500,90	120.766.889,00	100.936.047,17	83.605.560,47
20 - Benefícios de Risco	8.214.201,96	7.229.356,73	6.338.822,17	5.542.167,75	4.813.850,25	4.154.084,95	3.601.670,10	3.089.737,07	2.653.459,60
21 - Resgates									
22 - Perseguimento									
** Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada fluxo não considerados no cálculo da Duration.									



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 6/10)

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Referências Exibição Desenvolvedor Bloomberg POWERPivot

BCDA - X ✓

	AJ	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	AT
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									

PREVIC  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Taxa

11 - Contribuições Normais de Apatados 4,955,298.37 3,988,100.45 3,181,255.57 2,509,070.22 1,949,904.64 1,500,414.78 1,144,100.42 863,878.65 642,852.98

12 - Contribuições Normais de Patronadora (Contraparte Contribuição de Apatados) 4,955,298.37 3,988,100.45 3,181,255.57 2,509,070.22 1,949,904.64 1,500,414.78 1,144,100.42 863,878.65 642,852.98

13 - Contribuições Extraordinárias de Apatados

14 - Contribuições Extraordinárias de Patronadora (Contraparte Contribuição de Apatados)

15 - Contribuições Normais de Afovos \*\* 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

16 - Contribuições Normais de Patronadora (Contraparte Contribuição de Afovos) \*\* 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

17 - Contribuições Extraordinárias de Afovos \*\*

18 - Contribuições Extraordinárias de Patronadora (Contraparte Contribuição de Afovos) \*\*

19 - Benefícios Programados 68,563,465.20 55,590,023.53 44,733,855.32 35,581,743.11 27,967,962.07 21,732,691.04 16,718,152.64 12,784,503.63 9,670,637.93

20 - Benefícios de Risco 3,258,402.81 1,027,695.53 1,639,050.99 1,381,655.80 1,165,087.53 980,737.16 821,727.27 691,037.54 581,797.83

21 - Rerogação

22 - Portabilidade

23 - Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada linha

24 - Fluxos não considerados no cálculo da Duration



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 7/10)

Calculo-Duração-de-Petro-e-Ajuste-de-Frequência\_MAO-REFACTUADOS - Excel

Flavia Elgociras Pacheco Moraes


	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL
									
11 - Contribuições Normais de Aposentados	471,767.14	344,071.29	247,066.63	175,703.93	123,615.19	85,485.59	58,046.19	39,424.41	26,115.81
- Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)	471,767.14	344,071.29	247,066.63	175,703.93	123,615.19	85,485.59	58,046.19	39,424.41	26,115.81
13 - Contribuições Extraordinárias de Aposentados									
- Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)									
15 - Contribuições Normais de Afores **	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
- Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Afores) **	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18 - Contribuições Extraordinárias de Afores **									
- Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Afores) **									
21 - Benefícios Programados	7,200,931.36	5,323,395.44	3,903,437.73	2,830,716.09	2,017,846.00	1,424,492.63	993,125.72	664,554.71	465,172.17
- Benefícios de Risco	481,098.34	401,417.17	334,401.23	280,383.23	238,339.62	201,471.14	169,356.89	140,993.68	119,953.07
- Reservas									
- Provisão									
** Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada período. ** Fluxos são considerados no cálculo da Duration.									



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 8/10)

Cálculo Duration do Passivo e Ajuste de Precificação NÃO-REPACTUADOS - Excel

Rev.º Filgueiras Pacheco Moura - [Logo]


	SM	SN	SO	SP	SQ	SR	SS	ST	
<b>PREVIC</b> FUNDAÇÃO DE SEGURANÇA ECONÔMICA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR									
8									
9									
10									
11	16.993,62	10.669,34		4.425,15	2.703,93	1.518,47	860,24	386,51	171,47
12	16.993,62	10.669,34		4.425,15	2.703,93	1.518,47	860,24	386,51	171,47
13									
14									
15									
16	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18									
19									
20									
21	314.063,69	206.979,61		85.698,38	52.940,36	29.436,65	18.254,89	8.535,73	4.079,27
22	97.726,18	80.605,07		54.508,33	42.838,69	34.321,29	26.256,00	22.648,13	17.137,59
23									
24									
25	*Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada linha.								
26	** Fluxos não considerados no cálculo da Duration.								
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 9/10)

Cálculo - Duration de Passivo e Ajuste de Freteificação, NÃO-REPACTUADOS - Excel

Flávio Elguizabal Pacheco Moreira - [CA]

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO DESFAZ/DESENVOLVER/ Bloquear POWERPivot

CDM	IV	IVV	IX	IVY	IZ	CA	CI	CC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
 <b>PREVIC</b> <small>PREVIDÊNCIA SOCIAL</small>   <small>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</small>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
8	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>IV</th> <th>IVV</th> <th>IX</th> <th>IVY</th> <th>IZ</th> <th>CA</th> <th>CI</th> <th>CC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9 - Contribuições Normais de Assistência</td> <td>74,39</td> <td>22,03</td> <td>2,50</td> <td>0,89</td> <td>0,89</td> <td>0,89</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>10 - Contribuições Normais de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)</td> <td>74,39</td> <td>22,03</td> <td>2,50</td> <td>0,89</td> <td>0,89</td> <td>0,89</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>11 - Contribuições Extraordinárias de Assistência</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 - Contribuições Extraordinárias de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13 - Contribuições Normais de Alíquotas</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14 - Contribuições Normais de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>15 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17 - Base de Cálculo</td> <td>1.783,41</td> <td>885,33</td> <td>582,22</td> <td>47,66</td> <td>47,66</td> <td>47,66</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>18 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda)</td> <td>11.017,34</td> <td>8.070,58</td> <td>5.743,64</td> <td>4.278,54</td> <td>2.320,33</td> <td>1.215,65</td> <td>312,33</td> <td>274,42</td> </tr> <tr> <td>19 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>20 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>21 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>23 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>24 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>29 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>30 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>31 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>32 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>34 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>35 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>36 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>37 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>38 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>39 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>40 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>41 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Descrição	IV	IVV	IX	IVY	IZ	CA	CI	CC	9 - Contribuições Normais de Assistência	74,39	22,03	2,50	0,89	0,89	0,89	0,00	0,00	10 - Contribuições Normais de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)	74,39	22,03	2,50	0,89	0,89	0,89	0,00	0,00	11 - Contribuições Extraordinárias de Assistência									12 - Contribuições Extraordinárias de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)									13 - Contribuições Normais de Alíquotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 - Contribuições Normais de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas									16 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)									17 - Base de Cálculo	1.783,41	885,33	582,22	47,66	47,66	47,66	0,00	0,00	18 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda)	11.017,34	8.070,58	5.743,64	4.278,54	2.320,33	1.215,65	312,33	274,42	19 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda)									20 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições)									21 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições)									22 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									23 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									24 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									25 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									26 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									27 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									28 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									29 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									30 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									31 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									32 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									33 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									34 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									35 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									36 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									37 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									38 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									39 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)									40 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)									41 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)								
Descrição	IV	IVV	IX	IVY	IZ	CA	CI	CC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
9 - Contribuições Normais de Assistência	74,39	22,03	2,50	0,89	0,89	0,89	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
10 - Contribuições Normais de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)	74,39	22,03	2,50	0,89	0,89	0,89	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
11 - Contribuições Extraordinárias de Assistência																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
12 - Contribuições Extraordinárias de Assistência (Contraparte Contribuição de Assistência)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
13 - Contribuições Normais de Alíquotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
14 - Contribuições Normais de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
15 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
16 - Contribuições Extraordinárias de Alíquotas (Contraparte Contribuição de Alíquotas)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
17 - Base de Cálculo	1.783,41	885,33	582,22	47,66	47,66	47,66	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
18 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda)	11.017,34	8.070,58	5.743,64	4.278,54	2.320,33	1.215,65	312,33	274,42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
19 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
20 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
21 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
22 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
23 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
24 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
25 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
26 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
27 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
28 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
29 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
30 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
31 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
32 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
33 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
34 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
35 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
36 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
37 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
38 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
39 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
40 - Base de Cálculo (com Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
41 - Base de Cálculo (sem Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições e Imposto de Renda e Contribuições)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
25	*Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada fluxo não considerados no cálculo da Duration.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

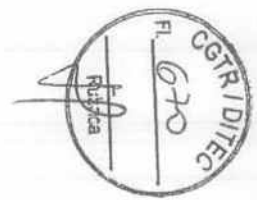


Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Não-Repactuados para o cálculo da *Duration* e do intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 10/10)

Calculo-Duacao-do-Patrimo-e-Ajuste-de-Previsao\_NAO-REACTUADOS - Excel

PREVIC SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CZ		
11 - Contribuições Normais de Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - Contribuições Normais da Petrosadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - Contribuições Extraordinárias de Aposentados																								
14 - Contribuições Extraordinárias da Petrosadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)																								
15 - Contribuições Normais de Afilios **	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Contribuições Normais da Petrosadora (Contraparte Contribuição de Afilios) **	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Contribuições Extraordinárias de Afilios **																								
18 - Contribuições Extraordinárias da Petrosadora (Contraparte Contribuição de Afilios) **																								
19 - Benefícios Programados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 - Benefícios de Risco	67,07	67,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Reservas																								
22 - Provisão																								
* Todos os fluxos informados deverão estar posicionados ao final de cada linha.																								
** Fluxos não constantes ao longo da Duration.																								



***ESTUDO DE TAXAS REAIS DE JUROS  
PROJETADAS NO LONGO PRAZO  
PARA O PLANO:  
PETROS – SISTEMA PETROBRAS  
REPACTUADOS***



***GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS DE  
INVESTIMENTOS  
DEZEMBRO/2014***

## Sumário

1. Taxas de Juros de Longo Prazo para a meta atuarial dos planos .....	3
2. Modelagem dos Fluxos dos Passivos Atuariais para os planos no GAP-ALM.....	4
Curva de cupom de NTN-B e cenário macroeconômico.....	4
Fig. 1 – Curva de cupom de NTN-B no longo prazo .....	5
Fig. 2 – Curva de <i>Yields</i> da NTN-B Mai/2015 .....	6
Fig. 3 – Curva de <i>Yields</i> da NTN-B Mai/2035 .....	6
Fig. 4 – Projeções macroeconômicas adotadas nos estudos.....	7
3. Taxa de Juros de Longo Prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados.....	8
Tab. 1 – Premissas atuariais e de crescimento salarial utilizadas nas análises do Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados.....	8
Tab. 2 – Rentabilidade real histórica do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, de 2005 a Ago/2014.....	9
Fig. 5 – <i>Duration</i> dos fluxos líquidos de benefícios projetados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado .....	10
Fig. 6 – <i>Duration</i> dos fluxos líquidos projetados para os ativos de renda fixa do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados.....	11
Tab. 3 – Mediana dos fluxos líquidos de benefícios projetados por trinta anos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados.....	12
Fig. 7 – Composição e <i>spread</i> sobre as NTN-B's Longas para o Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados .....	14
4. Consolidação .....	15
5. Aprovação pelo AETQ.....	16
Fig. 8 – ANEXO 1 – Tabelas com as projeções de rentabilidade do plano PPSP (REACTUADOS e NÃO-REACTUADOS) no médio e longo prazos .....	18
Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da <i>Duration</i> e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 1/10) .....	19



## 1. Taxas de Juros de Longo Prazo para a meta atuarial dos planos

Este estudo tem o objetivo de definir a taxa real de juros de longo prazo para as projeções atuariais conforme determina o item 4.1 da resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, complementado pelas orientações e procedimentos estabelecidos na instrução normativa nº 7, de 12 de dezembro de 2013.

Anualmente, realizamos os estudos para a definição das taxas de juros de longo prazo para os planos de benefícios administrados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS – como parte da definição das premissas atuariais dos planos.

Os estudos consistem em definir as taxas que melhor espelhem as projeções de longo prazo da carteira de investimentos a partir dos cenários macroeconômicos e das curvas de cupom dos títulos NTN-B, indexados ao índice IPCA, índice oficial que mede a inflação na economia doméstica. Tais curvas medem a estrutura a termo das taxas de juros reais de longo prazo negociadas a mercado no contexto histórico em que estamos inseridos.

Devido à existência de legislação específica sobre as taxas máximas de juros reais dos planos, as resoluções CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2013, seção I, e CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 227, de 24 de novembro de 2014, seção I, e da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 228, de 25 de novembro de 2014, seção I, após definirmos os valores técnicos das taxas de juros de longo prazo mais prováveis para as carteiras dos planos, será necessário fazer o alinhamento e a crítica a tais valores, conforme mencionado nos respectivos normativos.

A taxa de juros de longo prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados, definida neste estudo e fundamentada nas próximas seções, será válida a partir do corrente ano. Esta taxa foi listada a seguir.

- Plano Petros – Sistema Petrobras / REACTUADOS na modalidade Benefício  
Definido: 5,63% a.a.;

## 2. Modelagem dos Fluxos dos Passivos Atuariais para os planos no GAP-ALM

Os fluxos dos passivos atuariais são gerados de forma estocástica (probabilística) no *software* GAP – Gestão de Ativos e Passivos, simulando a ocorrência de eventos de risco e de seus efeitos, individualmente, sobre a base de participantes de cada plano de benefícios, produzindo valores financeiros que são consolidados por ano.

A partir dos fluxos futuros de benefícios simulados, são descontadas, individualmente, as contribuições anuais relativas a cada participante, produzindo os fluxos futuros líquidos simulados para os benefícios devidos em cada plano avaliado nos estudos.

Diversas simulações são realizadas para cada plano, produzindo distribuições estatísticas de probabilidades para os fluxos líquidos de benefícios, para as frequências dos eventos de risco, para os fluxos de caixa livre dos planos e para as reservas matemáticas projetadas para os planos.

As projeções dos fluxos de pagamentos futuros de benefícios, descontados dos fluxos projetados de contribuições individuais dos participantes, é uma importante etapa para a elaboração dos estudos de ALM-*Asset & Liability Management*, necessários para avaliar a situação projetada do caixa livre dos planos, de modo a fazer frente aos compromissos atuariais futuros individuais.

### Curva de cupom de NTN-B e cenário macroeconômico

O cenário de taxa de juros no curto prazo aponta para ligeira elevação na taxa para 2014 e 2015, com conseqüente queda a partir de então, de modo a manter a inflação dentro da faixa estabelecida pelo CMN para os próximos anos, 2,5% a 6,5%.

De maneira geral, a tendência ainda é de queda nas taxas de juros praticadas pelo mercado secundário para os títulos públicos com negociação diária, conforme verificamos nas curvas de “yields” divulgadas pela Anbima, apesar da elevação observada no curto prazo devido ao cenário macroeconômico atual. A Fig. 1 ilustra a “Curva de cupom de NTN-B” em 24-Out-2014, utilizada neste estudo, que reflete o comportamento mencionado e representa a estrutura a termo das taxas reais de juros para o longo prazo, elaborada a partir das *yields* divulgadas pela Anbima na ocasião.

Assim, os valores observados na curva de cupom dos títulos NTN-B em negociação no mercado secundário devem ser considerados com viés de baixa e tendência de queda nas análises que serão efetuadas para a determinação das taxas de juros adequadas aos planos.



As Fig. 2 e 3 ilustram os comportamentos individuais das *yields* dos títulos públicos NTN-B em negociação no mercado com vencimentos em Mai/2015 e em Mai/2035, atrelados ao índice de inflação IPCA. É importante notar o comportamento de longo prazo observado em ambos os títulos que podem ser replicados para as avaliações de curto e de longo prazo das taxas de juros do mercado. De modo mais específico, as taxas de juros reais para os vencimentos de curto prazo continuam com tendência de queda, ao passo que as taxas de juros reais para os vencimentos de longo prazo apresentam estabilidade no longo prazo, apesar de se mostrarem em elevação neste momento.

As projeções macroeconômicas elaboradas pela Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI) e adotadas nestes estudos foram apresentadas na Fig. 4 a seguir. Destacamos nesta tabela a projeção anual de longo prazo para o índice oficial de inflação (IPCA), considerada equivalente a 5.0% a.a., e o fato de que os índices IPCA e IGP-M devem convergir no longo prazo para o mesmo valor, sendo portanto indiferente nos estudos se utilizamos um ou o outro indexador na definição das taxas de juros dos planos.

Fig. 1 – Curva de cupom de NTN-B no longo prazo

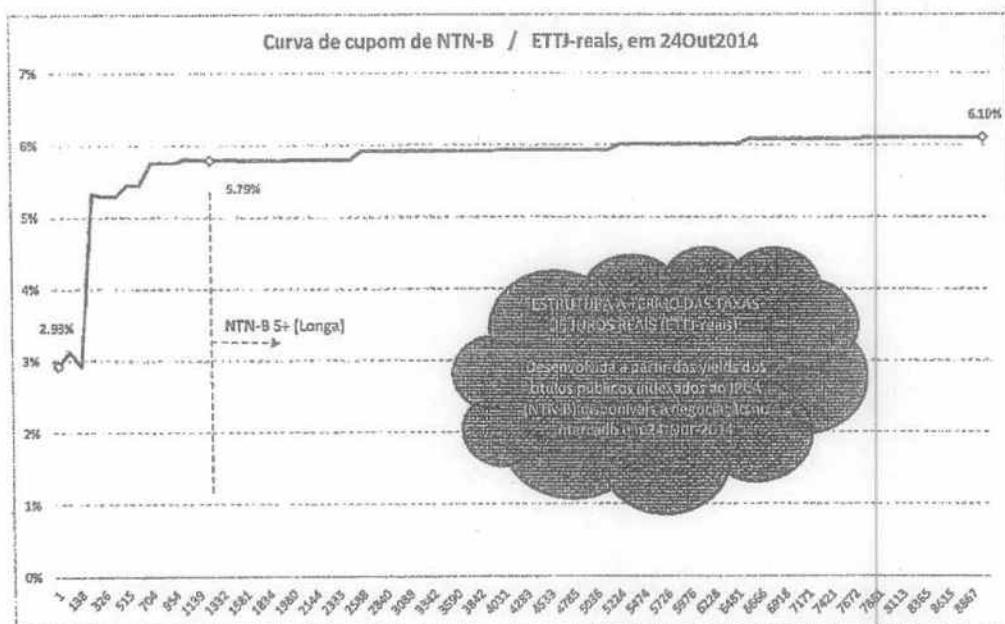


Fig. 2 – Curva de Yields da NTN-B Mai/2015

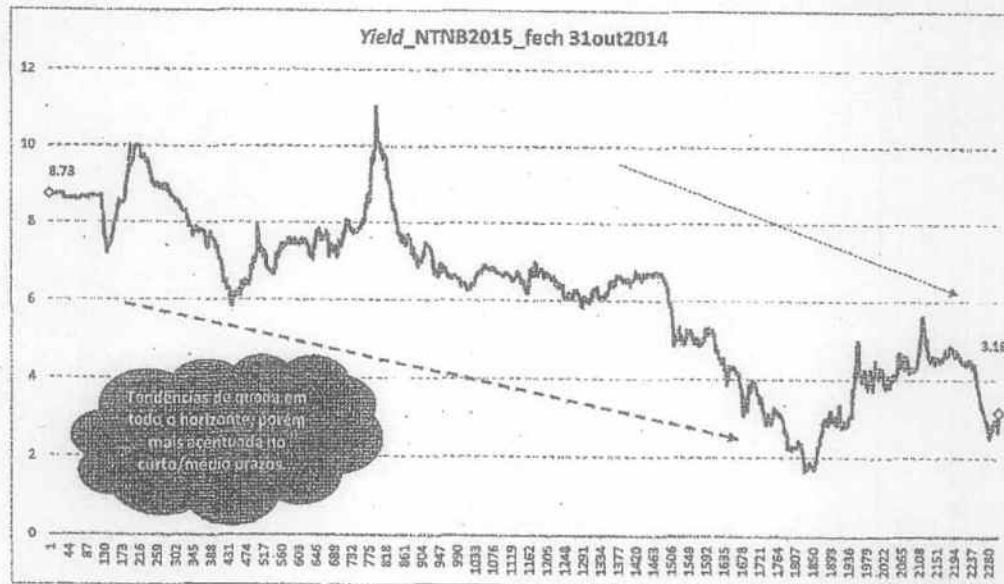
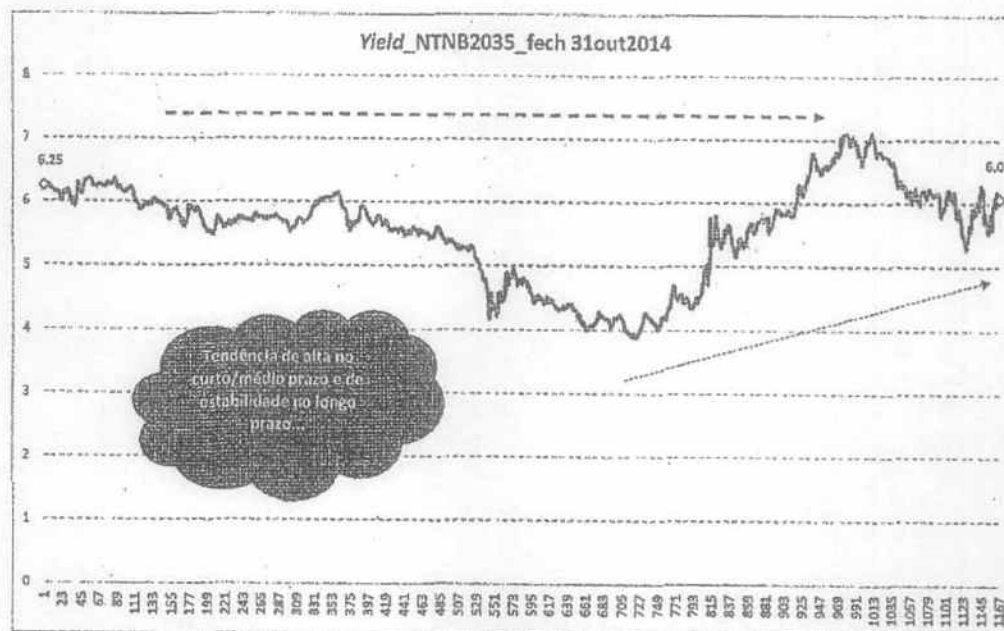


Fig. 3 – Curva de Yields da NTN-B Mai/2035





**Fig. 4 – Projeções macroeconômicas adotadas nos estudos**

Projeções macro (correntes)						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Inflação e Política Monetária</b>						
IPCA (variação %)	6,50	6,50	6,50	6,00	6,00	6,00
IGP-M (variação %)	4,90	5,10	5,00	5,00	5,00	5,00
Meta Selic - anual (% ao ano)	11,00	12,00	10,00	9,25	9,25	9,25
Selic Média	10,72	11,83	10,88	9,33	9,25	9,25
Selic Real (deflacionada pelo IPCA)	3,96	5,00	5,10	4,12	4,05	4,05
<b>Reais IBEX</b>						
Pontos	25.065	28.249	31.839	35.884	40.443	45.581
Variação (% ao ano)	17,30	12,70	12,70	12,70	12,70	12,70

PREFUS/CDI

### 3. Taxa de Juros de Longo Prazo para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados

Pelas projeções de longo prazo recebidas da Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI), a carteira de investimentos do plano Petros – Sistema Petrobras deve rentabilizar 5,81% a.a. acima da inflação, a partir de 2019, conforme indicado na Fig. 8 – ANEXO 1 a este relatório.

Como a quebra patrimonial entre as submassas de Repactuados e Não-Repactuados neste estudo deve ser por meio da proporção das reservas matemáticas, ambas as projeções de rentabilidades das carteiras de investimentos das submassas devem seguir as projeções da carteira consolidada.

A Tab. 1 a seguir apresenta as principais premissas atuariais utilizadas para projetar nestas análises os fluxos futuros de benefícios líquidos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados a partir do modelo GAP-ALM.

**Tab. 1 – Premissas atuariais e de crescimento salarial utilizadas nas análises do Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados**

Premissas Atuariais do plano BD Petros-Sistema Petrobras/REACTUADOS	
Tabela de entrada em invalidez	TASA-1987
Tabela de mortalidade para inválidos	A3-49 Masculina Agravada em 10%
Tabela de mortalidade	Experiência Petros-2013
Taxa Atuarial Corrente (P/G) Anual	6,0%

A Tab. 2 apresenta o histórico de rentabilidades reais apresentadas pelo plano Petros – Sistema Petrobras nos últimos nove anos, assim como a rentabilidade real consolidada até o final do mês de Ago/2014. A taxa média anualizada, equivalente ao período contendo os últimos dez anos incompletos é de, aproximadamente, 7,8% a.a., superior à taxa atuarial corrente do plano.



Tab. 2 – Rentabilidade real histórica do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, de 2005 a Ago/2014

Rentabilidade real histórica (sobre o IPCA) dos planos de benefício da Petros					
Plano	2005	2006	2007	2008	2009
SISPEIRO (%)	12,41	13,80	17,74	3,45	14,47
Fonte: GPF/PETROS					
IPCA	5,69%	3,74%	4,76%	5,01%	4,31%

Rentabilidade real histórica (sobre o IPCA) dos planos de benefício da Petros					
Plano	2010	2011	2012	2013	Aug/2014
SISPEIRO (%)	10,26	4,38	10,57	6,82	6,36
Fonte: Sistema DRIVE					
IPCA	5,01%	6,50%	5,84%	5,91%	4,02%

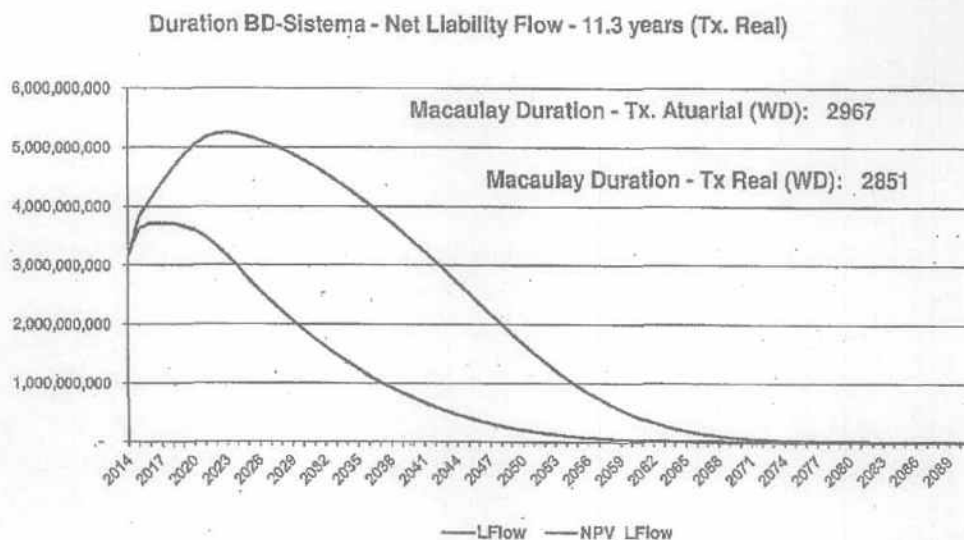
A Fig. 5 demonstra o cálculo da *duration* do conjunto de fluxos líquidos de benefícios simulados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado pelos próximos anos até a extinção probabilística dos compromissos. A referida *duration* é calculada a partir da curva de cupom das NTN-B's apresentada na Fig. 1 do relatório, referência para a estrutura a termo das taxas de juros reais praticadas no mercado por ocasião destes estudos. A *duration* obtida pelo método atualmente empregado na Fundação para o plano Petros – Sistema Petrobras foi de 2.851 DU ou 11,3 anos.

Contudo, pelo disposto na resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, que estabeleceu nova metodologia para calcular a *duration* e os correspondentes limites das taxas de juros de longo prazo para os planos e que, adicionalmente, faculta às entidades de previdência sua utilização no corrente ano, recalculamos a *duration* do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados utilizando este novo método e obtivemos o valor de 12,26 anos, ou 147,1 meses. Para esta nova *duration*, foi definido e ilustrado na planilha disponibilizada pela Previc através da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, que o intervalo de taxas de juros de longo prazo para este plano seria de 3,67% a 5,64%, com taxa

de juros parâmetro (TJP) equivalente a 5,24% a.a.. A planilha que materializa o cálculo da *duration* do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados pelo novo método definido na resolução CNPC nº 15 foi reproduzida na Fig. 9 – ANEXO 2 a este relatório.

Contudo, pelo fato da rentabilidade projetada para todo o plano consolidado no longo prazo ser equivalente a 5,81%, conforme a Fig. 8 – ANEXO 1, e como a submassa de NÃO-REPACTUADOS, formada por cerca de 25% dos participantes, apresentou o teto do intervalo definido de taxas em 5,60%, sugerimos manter a rentabilidade projetada para os REPACTUADOS alinhada àquela apresentada pelo plano consolidado, 5,63% no longo prazo, que representa a combinação da proporção de 75% para 5,64% e 25% para 5,60%, equivalente a um ponto-base abaixo do teto estabelecido para a *duration* de sua submassa. A taxa sugerida é inferior ao teto e à rentabilidade projetada no longo prazo para os investimentos da submassa.

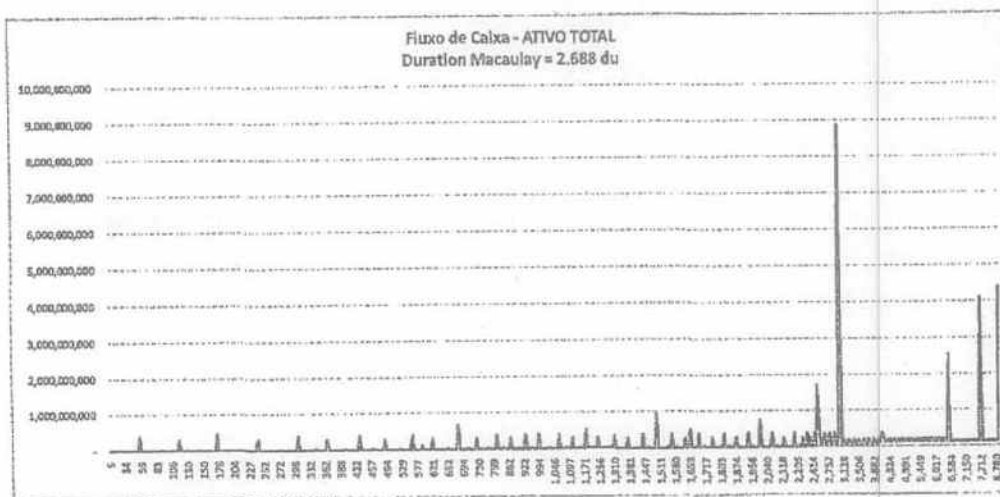
**Fig. 5 – Duration dos fluxos líquidos de benefícios projetados para o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado**



A Fig. 6 apresenta o cálculo da *duration* do conjunto de ativos de investimento na categoria Renda Fixa que pertencem ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados e não são administrados por gestores terceirizados (carteira própria da Fundação). Os ativos inseridos nesta análise foram aqueles que possuíam fluxos de caixa

futuros definidos e projetados. Desse modo, a *duration* do conjunto de ativos do plano foi equivalente a 2.688 DU ou 10,6 anos, obtida descontando o referido fluxo pela curva de cupom de NTN-B's utilizada como referência nestes estudos, ilustrada na Fig. 1 deste relatório.

**Fig. 6 – Duration dos fluxos líquidos projetados para os ativos de renda fixa do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados**



Notamos que as referidas *durations* do passivo e do ativo estão muito próximas neste plano e podem ser consideradas equivalentes.

Ao analisarmos o equilíbrio entre o saldo patrimonial corrente do plano Petros – Sistema Petrobras consolidado e o fluxo líquido de benefícios simulados para o plano, encontraremos o custo de oportunidade de capital (COC) entre os recursos garantidores formados pela somatória do patrimônio de investimento com o saldo atualizado da dívida previdencial e os fluxos líquidos de benefícios projetados. A taxa de equilíbrio ou custo de oportunidade de capital encontrado para o plano foi de 6,4% a.a., que representa a necessidade corrente de rentabilização do ativo para igualar o valor presente dos fluxos de caixa projetados do passivo.

Da mesma forma, podemos admitir a parametrização deste custo de oportunidade de capital através da curva de cupom das NTN-B's, apresentada na Fig. 1. Podemos calcular o *spread* acima ou abaixo desta curva de cupom de modo a conseguirmos igualar os valores presentes dos fluxos de caixa do ativo e do passivo do plano. A taxa de *spread* calculada para

o plano Petros – Sistema Petrobras consolidado foi equivalente a 0,43 pontos percentuais positivos sobre a curva de cupom dos títulos NTN-B's utilizada como referência nestes estudos. Este *spread* representa o prêmio necessário sobre os retornos dos títulos públicos longos que a carteira de investimentos deve alcançar para fazer frente aos compromissos projetados no momento.

A Tab. 3 a seguir mostra as medianas dos fluxos líquidos de benefícios simulados para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados pelo prazo de trinta anos, superior portanto à *duration* calculada para tal fluxo, cerca de onze anos.

**Tab. 3 – Mediana dos fluxos líquidos de benefícios projetados por trinta anos para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados**

FLUXO LÍQUIDO DE BENEFÍCIOS PROJETADOS / REPACTUADOS

ANO	PASSIVO LÍQUIDO (R\$)
2015	2,875,211,917
2016	3,023,219,957
2017	3,171,691,961
2018	3,310,712,160
2019	3,435,442,252
2020	3,550,679,084
2021	3,644,889,364
2022	3,705,162,881
2023	3,732,255,495
2024	3,737,404,687
2025	3,721,315,660
2026	3,693,699,341
2027	3,659,654,864
2028	3,621,351,412
2029	3,582,675,506
2030	3,540,205,380
2031	3,493,736,638
2032	3,445,686,903
2033	3,396,676,501
2034	3,346,383,671
2035	3,293,443,203
2036	3,241,046,332
2037	3,186,469,401
2038	3,131,815,563
2039	2,723,659,425
2040	2,623,959,072
2041	2,519,588,031
2042	2,411,921,290
2043	2,300,886,088
2044	2,186,923,323
2045	2,069,793,825





Finalmente, como a taxa de rentabilidade para o patrimônio líquido do plano no longo prazo foi de 5,81% a.a. acima da inflação e como a dívida previdencial é corrigida por marcação na curva a 6% a.a. acima da inflação, a composição de ambos os volumes deve indicar a taxa real projetada para rentabilizar os recursos garantidores do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados no longo prazo. A taxa composta projetada para o plano no longo prazo, a partir de 2015, será de 5,84% acima da inflação. Como o limite estabelecido pela resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, com fundamento na nova regra materializada na planilha distribuída através da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, foi 5,64% a.a.; pelo princípio da prudência devemos manter a taxa real projetada para o longo prazo do plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados em 5,63%, equivalente à taxa do plano consolidado, apesar da projeção de longo prazo dos investimentos ser ligeiramente superior. Reforça esta conclusão o fato de que a linha de tendência para as *yields* dos títulos públicos (NTN-B's) de longo prazo está em trajetória estável com viés de baixa, apesar do crescimento verificado no curto prazo.

Fig. 7 – Composição e spread sobre as NTN-B's Longas para o Plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE DE RENTABILIDADE NO LONGO PRAZO - SISTEMA PETROBRAS  
REF: AGOSTO/2014

		(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Renda Fixa	21.404.726,42	37,6%	-0,2%
Renda Variável	26.011.113,79	45,7%	-1,2%
Investimentos Estruturados	4.052.516,06	7,1%	-0,2%
Indústrias	3.301.428,00	6,3%	0,5%
Operações com Participações	1.024.680,13	3,3%	1,2%
Fundos de Investimento em Ações	14.800.318.936,10	25,9%	25,0%
TE públicos a Mercado	1.028.169.244,12	5,1%	1,9%
TE privados a Mercado	1.029.561.399,27	4,9%	1,8%
Fundos Multimercado	86.846.485,39	0,4%	0,2%
Fundos de Crédito	1.607.452.147,23	8,4%	3,2%
Fundos de Liquidez	2.592.393.260,06	12,1%	4,3%

		(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Claro	1.611.261.202,55	6,2%	2,6%
Participações Ações	16.767.366.628,36	64,5%	29,3%
Fundos-Volúveis Particb	5.383.678.321,63	20,7%	9,5%
Fundos Ações Mercado	2.748.337.610,16	8,6%	4,0%

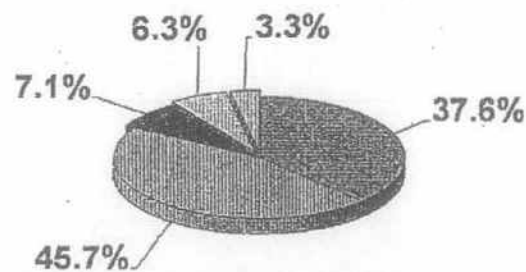
		(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Fundos de Private Equity	1.686.201.639,44	46,9%	3,3%
Fundos de Venture Capital	77.874.169,78	1,9%	0,1%
Fundos-Volúveis de RI	1.630.958.136,75	45,9%	3,9%
Fundos Imobiliários	210.482.194,89	5,4%	0,4%

		(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Aluguéis	3.342.348.535,17	99,0%	5,9%
Desenvolvimento/Tenores	251.023.490,84	7,0%	0,4%

		(% Vol Seg)	(% Inv Tot)
Empresários e Investidores	1.024.680,13	12,5%	1,2%

Cabo Livre (Valorização Total Investido)	634.487.032,41
--	----------------

	Vol (R\$)	Vol (%)	Spread R. INFL. (%)
Renda Fixa	21.404.726,42	37,6%	-0,2%
Renda Variável	26.011.113,79	45,7%	-1,2%
Investimentos Estruturados	4.052.516,06	7,1%	-0,2%
Indústrias	3.301.428,00	6,3%	0,5%
Operações com Participações	1.024.680,13	3,3%	1,2%





#### 4. Consolidação

Desse modo, pelo cenário de juros corrente e pelo princípio da prudência, devemos considerar a rentabilidade anual, no longo prazo, estimada para o plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados, equivalente a 5,63% real a partir de 2015.

Nos anexos a este relatório, segue a tabela de rentabilidade anual projetada para o médio e o longo prazo correspondente ao plano de benefícios definidos Petros – Sistema Petrobras/Repactuados e Não-Repactuados, administrado pela Fundação, e recebida da Gerência de Planejamento de Investimentos (GDI), que atesta a aderência das projeções de longo prazo mencionadas no relatório. Cabe ressaltar que as projeções de longo prazo para as rentabilidades dos segmentos de aplicação são replicações das rentabilidades apresentadas no ano de 2019, conforme indicado nas referidas tabelas.

## 5. Aprovação pelo AETQ

Atesto, para fins de atender às exigências estabelecidas pela instrução normativa nº 7, de 12 de dezembro de 2013, Art. 5º, inciso X, §2º, que as informações técnicas referentes aos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação Petros, e que constam deste relatório, são do meu conhecimento e aprovação.



Lício da Costa Raimundo  
Diretor

---

Lício da Costa Raimundo – Diretor de Investimentos

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado



Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas remanescentes.

Sinceramente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Orlando V. Sampaio Jr.'.

Orlando V. Sampaio Jr.  
Gerente Executivo de Gestão  
de Riscos de Investimentos

GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS

Fig. 8 – ANEXO 1 – Tabelas com as projeções de rentabilidade do plano PPSP (REACTUADOS e NÃO-REACTUADOS) no médio e longo prazos



**PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO PARA AS RENTABILIDADES DOS PLANOS ADMINISTRADOS PELA PETROS**

**PPSP Nominal**

Investimentos	% Invest	2015	2016	2017	2018	2019
RENDA FIXA	37.80%	12.46%	11.51%	10.98%	10.96%	10.95%
RENDA VARIÁVEL	44.86%	10.85%	10.86%	10.86%	10.86%	10.85%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	7.45%	9.77%	14.40%	15.33%	11.82%	11.77%
IMÓVEIS	6.46%	10.18%	11.34%	12.00%	11.98%	12.13%
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	3.42%	14.30%	13.22%	12.69%	12.69%	12.69%
TOTAL DO PLANO	100.00%	11.45%	11.48%	11.38%	11.11%	11.18%

\*Nota: Fomos informados pela GDI que as projeções para os anos seguintes a 2019 serão iguais às daquele ano.

**PPSP Real**

Investimentos	% Invest	2015	2016	2017	2018	2019
RENDA FIXA	37.80%	5.60%	5.69%	5.70%	5.68%	5.66%
RENDA VARIÁVEL	44.86%	4.09%	5.08%	5.58%	5.58%	5.58%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	7.45%	3.07%	8.44%	9.84%	6.50%	6.44%
IMÓVEIS	6.46%	3.45%	5.54%	6.67%	6.65%	6.79%
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	3.42%	7.32%	7.32%	7.32%	7.32%	7.32%
TOTAL DO PLANO	100.00%	4.65%	5.67%	6.07%	5.82%	5.81%

**Indicadores**

SELIC	12.00%	10.00%	9.25%	9.25%	9.25%
IPCA	6.50%	5.50%	5.00%	5.00%	5.00%

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repaactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 1/10)

Cálculo Duration do Passivo e Ajuste de Participação\_REPACTUADOS\_v2 - Excel

Descrição	Anos										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>PREVIC</b> SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PENSÃO POR COMPENSAÇÃO	Início do Fluxo: 2015 Tipo de Juros Real Anual: 5,30% Duração do passivo calculada: 147,1 meses										
Contribuições Normais de Asegurados	239,726,641.74	257,038,131.11	273,970,052.65	289,346,547.91	303,087,769.86	315,610,077.89	325,960,294.84	332,834,995.95	336,245,177.11	337,494	
Contribuições Normais de Participadores (Contraparte Contribuição de Asegurados)	239,726,641.74	257,038,131.11	273,970,052.65	289,346,547.91	303,087,769.86	315,610,077.89	325,960,294.84	332,834,995.95	336,245,177.11	337,494	
Contribuições Extrasordinárias de Asegurados											
Contribuições Extrasordinárias de Participadores (Contraparte Contribuição de Asegurados)											
Contribuições Normais de Aboves	190,212,996.86	160,321,414.38	131,020,329.66	104,225,258.90	79,997,958.02	58,100,483.00	39,676,390.44	26,136,210.44	17,224,036.39	11,073	
Contribuições Normais de Participadores (Contraparte Contribuição de Aboves)	190,212,996.86	160,321,414.38	131,020,329.66	104,225,258.90	79,997,958.02	58,100,483.00	39,676,390.44	26,136,210.44	17,224,036.39	11,073	
Contribuições Extrasordinárias de Aboves											
Contribuições Extrasordinárias de Participadores (Contraparte Contribuição de Aboves)											
Benefícios Programados	2,951,750,280.88	3,139,896,149.00	3,328,177,592.18	3,504,645,561.52	3,663,984,478.30	3,811,921,581.29	3,934,758,801.27	4,016,742,250.83	4,058,467,821.75	4,073,730	
Benefícios de Risco	402,914,919.95	397,400,069.91	391,454,473.83	384,759,894.49	377,633,313.74	369,977,658.70	362,051,153.73	354,090,641.73	346,278,037.53	338,662	
Reservas											
Participantes											

Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada exercício.  
Fluxos não considerados no cálculo de Duration.

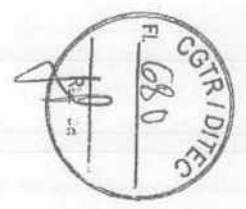



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 2/10)

Arquivo PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIR OBRIGADO DESDE/DESENVOLVEDOR Fleming PCWBRP/PT

Cálculo-Duração-do-Fundo-e-Ajuste-de-Frequência-REFACTUADOS - Bruf

Planilha Filipeiros Pacheco Moreira

324

	A	K	L	M	N	O	P	Q	R		
1	 <b>PREVIC</b> <small>PREVIDÊNCIA SOCIAL</small> <small>REPRESENTAÇÃO NACIONAL DE</small> <small>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</small>									324	
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11	- Contribuições Normais de Assalados	537,494,566.75	536,455,259.61	534,218,204.42	531,295,082.01	527,769,339.61	524,202,451.30	519,991,961.65	515,435,586.04	510,501,131.82	305
12	- Contribuições Normais de Patronato(a) (Contraparte Contribuição de Assalados)	537,494,566.75	536,455,259.61	534,218,204.42	531,295,082.01	527,769,339.61	524,202,451.30	519,991,961.65	515,435,586.04	510,501,131.82	305
13	- Contribuições Extraordinárias de Assalados										
14	- Contribuições Extraordinárias de Patronato(a) (Contraparte Contribuição de Assalados)										
15											
16	- Contribuições Normais de Aposentados	11,073,972.59	8,000,000.21	6,096,414.69	4,705,357.13	3,726,698.43	2,462,460.96	1,800,931.23	1,251,952.03	897,164.04	
17	- Contribuições Normais de Patronato(a) (Contraparte Contribuição de Aposentados)	11,073,972.59	8,000,000.21	6,096,414.69	4,705,357.13	3,726,698.43	2,462,460.96	1,800,931.23	1,251,952.03	897,164.04	
18	- Contribuições Extraordinárias de Aposentados										
19	- Contribuições Extraordinárias de Patronato(a) (Contraparte Contribuição de Aposentados)										
20											
21	- Benefícios Preparados	4,073,730,895.58	4,062,456,195.47	4,036,831,641.98	4,002,533,890.34	3,961,851,156.55	3,919,928,920.37	3,871,809,812.62	3,817,706,488.67	3,760,205,812.76	3,699
22	- Benefícios de Fidei	338,667,925.17	331,789,983.34	325,304,104.25	319,711,137.55	315,038,935.29	311,151,488.03	308,379,491.17	306,501,321.34	306,483,354.09	307
23	- Resgates										
24	- Portabilidade										
25	**Todos os fluxos informados devem estar posicionados no final de cada linha.										
26	**Fluxos não considerados no cálculo da Duration.										
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											
40											
41											
42											

PRONT. CALCULA




Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 3/10)

Calculo Duration do Passivo e Ajuste de Precificação RE Pactuados - Excel

Flavio Filgueiras Pacheco Moreira

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO DESENVOLVEDOR Moonberg POWER2WOT

AB24

	A	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB										
1																				
2																				
3																				
4																				
5																				
6																				
7																				
8																				
9																				
10																				
11	- Contribuições Normais de Acolhidos	305,349,247.81	299,858,685.42		287,886,003.56	281,509,475.99	274,860,926.69	254,185,460.98	245,089,875.55	235,598,000.49	225									
12	- Contribuições Normais de Patrocinadores (Contraparte Contribuição de Acolhidos)	305,349,247.81	299,858,685.42		287,886,003.56	281,509,475.99	274,860,926.69	254,185,460.98	245,089,875.55	235,598,000.49	225									
13	- Contribuições Extrasordinárias de Acolhidos																			
14	- Contribuições Extrasordinárias de Patrocinadores (Contraparte Contribuição de Acolhidos)																			
15	- Contribuições Normais de Afiliados	554,371.72	343,125.62	243,578.04	186,438.61	90,069.01	0.00	0.00	0.00	0.00										
16	- Contribuições Normais de Patrocinadores (Contraparte Contribuição de Afiliados)	554,371.72	343,125.62	243,578.04	186,438.61	90,069.01	0.00	0.00	0.00	0.00										
17	- Contribuições Extrasordinárias de Afiliados																			
18	- Contribuições Extrasordinárias de Patrocinadores (Contraparte Contribuição de Afiliados)																			
19	- Benefícios Programados	3,699,907,427.99	3,636,190,735.59	3,567,384,360.92	3,496,524,304.38	3,421,133,611.29	3,343,273,138.39	3,076,892,060.10	2,969,105,608.82	2,855,574,625.05	2,737									
20	- Benefícios de Risco	307,467,582.96	309,910,305.96	314,097,843.82	320,294,034.81	328,254,741.40	338,264,278.01	155,138,287.07	145,033,214.39	135,249,467.36	125									
21	- Resgates																			
22	- Pertinência																			
23	** Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada período.																			
24	** Fluxos não considerados no cálculo de Duration.																			
25																				
26																				
27																				
28																				
29																				
30																				
31																				
32																				
33																				
34																				
35																				
36																				
37																				
38																				
39																				
40																				
41																				

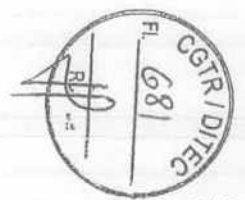


Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 4/10)

Cálculo - Duration de Passivo - Ajuste de Precificação - REPACTUADOS - Geral

Flávio Régis Pacheco Moreira


	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ		
										
9										
10										
11 - Contribuições Normais de Assalados	225,726,357.83	215,481,560.58	204,868,395.14	193,935,202.52	182,717,449.05	171,295,905.77	159,723,750.25	148,045,218.00	136,365,833.61	124
12 - Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Assalados)	225,726,357.83	215,481,560.58	204,868,395.14	193,935,202.52	182,717,449.05	171,295,905.77	159,723,750.25	148,045,218.00	136,365,833.61	124
13 - Contribuições Extraordinárias de Assalados										
14 - Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Assalados)										
15 - Contribuições Normais de Aposentados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
16 - Contribuições Normais de Aposentados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
17 - Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
18 - Contribuições Extraordinárias de Aposentados										
19 - Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)										
20 - Reservas	2,737,266,186.84	2,615,471,060.89	2,489,210,096.20	2,358,830,732.42	2,225,668,483.21	2,089,193,837.65	1,950,622,969.27	1,810,997,989.68	1,671,142,868.78	1,532
21 - Benefícios Progredidos	125,607,818.46	116,878,148.18	107,450,016.80	98,833,497.66	90,505,977.50	82,595,170.88	75,040,213.71	67,894,930.27	61,210,835.83	54
22 - Reservas										
23 - Partabilidade										
24 - Todos os fluxos indeternados devem estar posicionados ao final de cada linha										
25 - Fluxos não considerados no cálculo da Duration										

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 5/10)

Cálculo Duration do Passivo e Ajuste de Precificação, REPACTUADOS - Excel

7 85 - 5 X  
Rafael Figueiras Pacheco Moura - PF

ARQUIVO MÁGICA/BIBLICAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO DESENVOLVEDOR Bloomberg POWERSHOT

AT24


	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS			
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8	TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO										
9	TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL										
10	TÍTULOS DE RENDIMENTO MISTO										
11	- Contribuições Normais de Aposentação	124,793,889.86	113,329,742.48	102,183,765.98	91,380,225.46	81,627,775.42	71,197,257.07	61,985,701.90	53,433,486.43	45,604,316.88	38
12	- Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)	124,793,889.86	113,329,742.48	102,183,765.98	91,380,225.46	81,627,775.42	71,197,257.07	61,985,701.90	53,433,486.43	45,604,316.88	38
13	- Contribuições Extraordinárias de Aposentados										
14	- Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Aposentados)										
15	- Contribuições Normais de Alheia **	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
16	- Contribuições Normais da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Alheia)**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
17	- Contribuições Extraordinárias de Alheia **										
18	- Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Alheia)**										
19	- Resgates										
20	- Provisões										
21	- Benefícios Programados	1,332,113,348.35	1,394,859,861.64	1,360,330,592.16	1,130,228,600.88	1,005,157,686.36	885,874,311.26	773,963,227.84	669,777,103.82	574,190,475.29	485
22	- Benefícios de Risco	54,831,220.09	48,929,806.81	43,417,373.15	38,377,744.85	33,767,777.62	29,504,473.54	25,657,686.99	22,235,799.51	19,235,534.10	16
23	- Resgates										
24	- Provisões										
25	**Todos os fluxos (informados) devem estar posicionados ao final de cada linha.										
26	**Fluxos não considerados no cálculo da Duration.										
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											
40											
41											



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 6/10)

Cálculo-Duração-do-Passivo-e-Ajuste-de-Previdência-REPACTUADOS - Real

Flavio Filgini Pacheco Moreira


	AJ	AM	AN	AO	AP	AQ	AA	AB	AC
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21	488.692.371,08	408.139.568,52	338.380.161,46	277.578.572,19	224.826.425,72	179.920.879,49	142.297.890,00	111.072.413,14	85.631.320,45
22	16.528.255,73	14.175.315,32	12.895.032,18	10.281.232,58	8.733.965,58	7.400.792,66	6.238.601,44	5.243.776,02	4.424.600,83
23									
24									
25	*Todos os fluxos futuros devem estar posicionados ao final do cálculo da Duration.								
26	**Fluxos não considerados no cálculo da Duration.								
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 7/10)

Calculo-Duracao-do-Passivo-e-Ajuste-da-Previsao-REPACTUADOS - Excel

Revista Figueira Pacheco Moreira

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>PREVIC</b> SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPARTILHADA									
10 - Contribuições Normais de Apatistas	4,878,674.12	3,641,489.53	1,966,078.71	1,423,806.02	1,021,486.10	724,540.84	513,801.22	362,834.05	
11 - Contribuições Normais de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Apatistas)	4,878,674.12	3,641,489.53	1,966,078.71	1,423,806.02	1,021,486.10	724,540.84	513,801.22	362,834.05	
12 - Contribuições Normais de Apatistas **	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13 - Contribuições Normais de Patrocinadora (Contraparte Contribuição de Apatistas) **	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14 - Benefícios Programados	65,210,278.23	49,175,060.94	36,677,630.27	27,038,561.81	19,848,762.59	14,439,141.86	10,370,658.14	7,382,023.21	5,263,086.62
15 - Benefícios de Risco	3,757,923.64	3,160,746.31	2,656,734.62	2,233,308.65	1,878,430.31	1,587,110.97	1,337,262.06	1,117,967.34	923,187.20

25

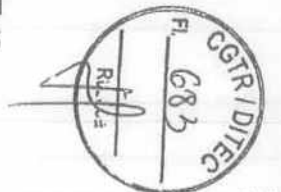


Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 8/10)

Cálculo-Duração-de-Petrobras-e-Ajuste-de-Precificação\_REPACTUADOS - Excel

Flávio Régis Pacheco Mota



	BM	BN	BO	BP	BQ	BR	BS	BT	
									
Total									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
9	253.409,03	178.076,45	122.874,39	84.206,09	56.283,69	37.930,91	24.633,69	15.982,12	10.436,78
11	253.409,03	178.076,45	122.874,39	84.206,09	56.283,69	37.930,91	24.633,69	15.982,12	10.436,78
12									
13									
14									
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17									
18									
19									
20									
21	3.698.686,22	2.394.013,43	1.787.148,42	1.228.917,19	818.428,23	537.059,09	346.400,55	227.558,12	143.069,03
22	767.130,01	632.253,20	516.770,35	425.427,03	337.606,51	268.030,62	206.717,71	161.038,15	123.195,31
23									
24									
25	*Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada fluxo não considerados no cálculo da Duration.								
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									

Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 9/10)

Calculo-Duração-do Passivo e Ajuste-de-Precificação-REPACTUADOS - Total

Planilha Figueiras Pacheco Moreira

CO24

	BY	BW	BK	BV	BZ	CA	CB	CC	CD	
										
<b>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</b>										
9	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	27.233,07	
10	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	2.458,33	
11	6.266,16	3.725,15		1.085,67	637,98	248,04	124,63	65,48	21,83	
12	6.266,16	3.725,15	2.004,77	1.085,67	637,98	248,04	124,63	65,48	21,83	
13										
14										
15		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18										
19										
20	28.691,40	30.691,40	29.691,40	28.691,40	27.691,40	26.691,40	25.691,40	24.691,40	23.691,40	
21	83.092,74	48.416,96	25.106,81	15.326,93	8.632,76	2.869,55	1.367,18	708,38	236,15	
22	95.238,29	67.326,35	51.170,95	35.937,79	23.954,56	16.256,60	10.696,30	7.006,89	3.560,37	
23										
24										
25	*Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada linha.									
26	**Fluxos não considerados no cálculo de Duration.									

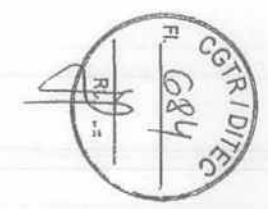



Fig. 9 – ANEXO 2 – Planilha disponibilizada na Portaria nº 615, de 24/NOV/2014, aplicada ao plano Petros – Sistema Petrobras/Repactuados para o cálculo da *Duration* e do novo intervalo de Taxas de Juros de Longo Prazo (pág. 10/10)

Arquivo PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO ESTILO DESIGNADOR Bloomberg POWERPLOT

Calcule a duração do Passivo e Ajuste de Precificação REFACTUADOS - Excel

Rúvo Figueras Pacheco Morcia

	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL
1	 <p><b>PREVIC</b> EMPRESA PÚBLICA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</p>							
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8	<p><b>FLUXOS DE CAIXA</b></p>							
9	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	21,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	21,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13								
14								
15								
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18								
19								
20								
21	236,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2.932,11	1.583,53	1.036,58	444,61	444,61	238,04	206,57	66,29
23								
24								
25	<p>Todos os fluxos informados devem estar posicionados ao final de cada linha.</p> <p>Fluxos não considerados no cálculo da Duration.</p>							
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								





CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Recebido em: 10/02/16

Protocolo SIPPS: 410776239

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Matrícula: *[Handwritten Number]*



**ENCAMINHAMENTO PADRÃO N° 015/2016**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Interessado: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL	Sigla PETROS	Data 04/02/2016
Endereço: RUA DO OUVIDOR, 98 - 9º ANDAR	Número do Processo	
CEP: 20.040-030	Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
TEL: (21) 2506-0814	FAX: (21) 2506-0570	E-mail: cid@petros.com.br
Código da EFPC 00655		Código do Plano (CNPB) 1970.0001-47

**II - SOLICITAÇÃO**

a) ( ) Certificação de Modelo de Regulamento (1 e 2)	e) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Privado (8, 13, 14 e 19)	l) ( ) Adesão de Patrocinador (6, 9 e 16)
b) ( ) Implantação de Plano (5, 6, 7, 8, 9 e 18)	f) ( ) Criação de EFPC - Patrocinador Público (8, 10, 13, 14 e 19)	j) ( ) Adesão de Instituidor (6, 9, 15, 16 e 20, 21 e 22)
c) ( ) Implantação de Plano com Certificação (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 18)	g) ( ) Criação de EFPC - Instituidor (8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 23)	k) ( ) Alteração de Convênio de Adesão (17)
d) ( X ) Alteração de Plano (5, 7, 8, 9, 11 e 12)	h) ( ) Alteração de Estatuto (8, 9, 11 e 13)	Atendimento às Exigências: (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j) e (k).
OUTROS (Especificar): Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras Atendimento às exigências contidas no Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015		Número de Processo:
		Número de Comando: 379816430 e Juntada 404444717

**III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO**

01 - Modelo de Regulamento com cópia em meio magnético	15 - Comprovação do número de associados do Instituidor
02 - Quadro Resumo do Modelo de Regulamento	16 - Convênio de Adesão
03 - Cópia da Certificação	17 - Termo aditivo de convênio de adesão com as alterações
04 - Termo de Responsabilidade	18 - Documentos relativos à Adesão de Patrocinador/Instituidor
05 - Regulamento do Plano com cópia em meio magnético	19 - Documentos relativos à Implantação de plano e adesão de Patrocinador/Instituidor
06 - DRAA	20 - Instituidor: ato de constituição registrado ou Lei de criação caso de profissão regulamentada
07 - Nota Técnica Atuarial	21 - Instituidor: Estatuto Social ou regimento com identificação base territorial
08 - Ciência e concordância dos Patrocinadores/Instituidores	22 - Instituidor: Comprovação da legitimidade da representação (termo de posse, ato de nomeação etc)
09 - Ata de aprovação pela EFPC	23 - Demonstração da viabilidade econômica e financeira da EF relativamente ao 1.º ano
10 - Manifestação do órgão responsável pelo patrocinador público	24 - Demonstrações Contábeis
11 - Quadro comparativo: texto vigente x texto proposto, com justificativa.	25 - Ficha de Inscrição do CNPB
12 - Parecer Atuarial	26 - OUTROS (Discriminar) PRES-034/2016, de 04/02/2016
13 - Estatuto	Termo de Cisão do PPSP; Relatório Circunstanciado Mirador 1234/2015; Parecer Atuarial Mirador 1235/2015; Relação de Processos Judiciais PPSP-R e PPSP-NR; Relatório BDO RCS Auditores Independentes SS às Demonstrações Contábeis; Manifestação do Conselho Fiscal às Demonstrações Contábeis 2014 e 2013; Estudo de Premissas Atuariais Mirador PPSP-R e PPSP-NR; Parecer Jurídico JUR-CS-634/2015; Balanço Patrimonial PPSP, PPSP-R e PPSP-NR; Regulamento PGA Petros
14 - Relação de Patrocinadores e Instituidores	
RESPONSÁVEL HENRIQUE JÄGER	CARIMBO/ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>

PRES-034/2016



Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

Ao  
Ilmo. Sr.  
Carlos Marne Dias Alves  
Diretor de Análise Técnica da Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar  
Ministério da Previdência Social

Assunto: Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - CNPB 1970.0001-47  
Atendimento a exigências  
Ofício nº1685/CGTR/DITEC/PREVIC, de 26/6/2015  
Comando nº 379816430 e juntada nº 404444717

Prezado Senhor,

Em atendimento às exigências apresentadas por essa Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ao processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP remetemos o expediente explicativo PRES-007/2016, por meio do Encaminhamento Padrão nº 08/2016, de 11/01/2016 e anexamos a documentação necessária em meio magnético para prosseguimento da análise do processo de cisão.

No entanto, recebemos solicitação dessa Superintendência, em 02/02/2016, para que a documentação constante do disco compacto fosse encaminhada em meio físico à PREVIC.

Em razão do exposto, encaminhamos na forma impressa a documentação abaixo relacionada e solicitamos que seja incluída ao processo de cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras, assim como os demais documentos protocolados nesta PREVIC sob o nº 410376626/2016 e nº410378493/2016.

- Nota Técnica Atuarial referente ao Plano PPSP – Repactuados, conforme correspondência MIRADOR 0758/2015, de 03/8/2015
- Nota Técnica Atuarial referente ao Plano PPSP - Não Repactuados, conforme correspondência MIRADOR 0759/2015
- Minuta do Termo de Cisão segundo os quesitos indicados no Ofício nº 1685/CGTR/DITEC/PREVIC


- Balanços patrimoniais, posicionados em 31/12/2014, sendo: PPSP atual, PPSP-Não Repactuados e PPSP Repactuados
- Relatório circunstanciado (MIRADOR 1.234/2015), referente à situação patrimonial e atuarial posicionadas em 31/12/2014, considerando o Plano Petros do Sistema Petrobras antes e depois do processo de cisão
- Demonstrativo das ações judiciais impetradas contra a Entidade que envolvam o PPSP, contendo: montante das ações na data-base segregado pela massa de participantes a que se refere (repectuados e/ou não repactuados)
- Regulamento do PGA da Petros
- Regulamento do PPSP – Repactuados e seu Quadro Comparativo
- Regulamento do PPSP-Não Repactuados e seu Quadro Comparativo
- Parecer Anual do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2014, acompanhado das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 2013 e 2014;
- Pareceres jurídicos JUR-CS-734/2015, de 11/12/2015 e JUR-CS-734-A/2015, de 28/12/2015
- Parecer Atuarial MIRADOR 1.235, de 28/12/2015
- Estudos de Análise da Aderência de Premissas referentes ao Plano Petros do Sistema Petrobras - encaminhado pela correspondência MIRADOR 1.144/2014 (Anexo V da correspondência MIRADOR 1.235/2015), complementada pela MIRADOR 1.243/2014 (Anexo VIII da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.301/2014 (Anexo IX da correspondência MIRADOR 1.235/2015)
- Estudos de Análise da Aderência de Premissas referentes ao Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados - encaminhado pela correspondência MIRADOR 0966/2015 (Anexo VI da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.168/2015 em substituição ao 1.133/2015 -(Anexo X da correspondência MIRADOR 1.235/2015).
- Estudos de Análise da Aderência de Premissas referentes ao Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados - encaminhado pela correspondência MIRADOR 0967/2015 (Anexo VII da correspondência MIRADOR 1.235/2015) e MIRADOR 1.169/2015 em substituição ao 1.134/2015 (Anexo XI da correspondência MIRADOR 1.235/2015).

PRES-034/2016

- Convênio de Adesão ao PPSP – Repactuados
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Adesão Vigente e seu Quadro Comparativo
- Documentação comprobatória das reorganizações societárias ocorridas (ACORP-01/12, de 04/01/2012 - PETROQUISA; Ata CA-1.360 do Conselho de Administração da Petrobras de 22/12/2011; Expediente RH-08/2012, de 01/10/2012 – REFAP; Cópia do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012; Inscrição no CNPJ da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A (REFAP)
- Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, sobre as demonstrações contábeis relativas aos encerramentos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2014

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Henrique Jäger  
Presidente